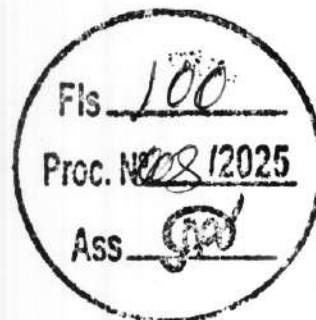




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|     |                |         |                                                                                                                                                                  |     |      |           |            |              |         |
|-----|----------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|------------|--------------|---------|
| 3.1 | COTAÇÃO-<br>26 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W                                                                                                            | UND | 1689 | 1.950,17  | 2.481,20   | 4.141.122,80 | 62,68 % |
| 3.2 | COTAÇÃO-<br>29 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | UND | 1    | 51.200,00 | 65.141,78  | 65.141,78    | 0,99 %  |
| 3.3 | COTAÇÃO-<br>27 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | UND | 6    | 51.500,00 | 65.523,45  | 524.187,60   | 7,93 %  |
| 3.4 | COTAÇÃO-<br>28 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | UND | 1    | 51.500,00 | 65.523,45  | 65.523,45    | 0,99 %  |
| 3.5 | COTAÇÃO-<br>30 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | UND | 2    | 73.200,00 | 93.132,38  | 186.264,72   | 2,82 %  |
| 3.6 | COTAÇÃO-<br>31 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | UND | 4    | 86.450,31 | 109.980,72 | 439.962,88   | 6,68 %  |
| 4   |                |         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                          |     |      |           |            | 152.801,80   | 2,31 %  |
| 4.1 | 97064          | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                                  | M   | 292  | 16,73     | 21,28      | 6.341,44     | 0,10 %  |
| 4.2 | 93144          | SINAPI  | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN  | 60   | 230,51    | 293,27     | 17.596,20    | 0,27 %  |
| 4.3 | 100329         | SINAPI  | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                        | m²  | 6824 | 14,81     | 16,34      | 128.564,16   | 1,95 %  |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

5.192.643,89  
1.413.793,60  
6.606.337,49

Setor de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

HIDRÁVEL

Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ  
DOCA)

Bancos  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
ORBE - 03/2023 - Sergipe  
SIURS - 01/2023 - São  
Paulo

D.D.I.  
27,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,57%

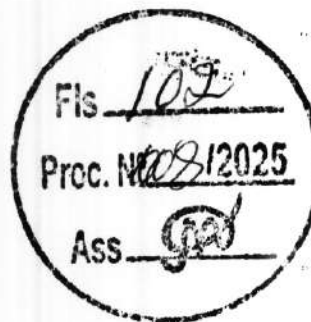
Cronograma Físico e Financeiro

| Item                  | Descrição                            | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS     | 150 DIAS     | 180 DIAS     |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                     | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                | 100,00%         | 16,67%     | 16,67%     | 16,67%     | 16,67%       | 16,67%       | 16,67%       |
| 2                     | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA          | 100,00%         | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%      | 100,00%      | 100,00%      |
| 3                     | INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO | 100,00%         | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%      | 100,00%      | 100,00%      |
| 4                     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES              | 100,00%         | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%    | 100,00%      | 100,00%      | 100,00%      |
| Porcentagem           |                                      |                 | 1,66%      | 6,66%      | 6,66%      | 11,67%       | 28,44%       | 38,13%       |
| Custo                 |                                      |                 | 109.830,03 | 399.579,39 | 399.579,39 | 1.299.327,85 | 1.878.826,58 | 2.519.194,25 |
| Porcentagem Acumulada |                                      |                 | 1,66%      | 7,71%      | 13,76%     | 33,43%       | 61,87%       | 100,00%      |
| Custo Acumulado       |                                      |                 | 109.830,02 | 509.409,42 | 908.988,81 | 2.208.316,66 | 4.087.143,23 | 6.606.337,49 |

Sócio de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



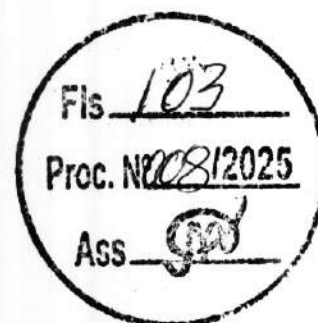
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São PauloB.D.I.  
27,33%Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,67%

## Planilha Orçamentária Analítica

| 1          |                 |                                                                                              |                          |                 |                |                | 668.848,40 |
|------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|----------------|------------|
| 1.1        | Código/Banco    | Descrição                                                                                    | Tipo                     | Und             | Quant.         | Valor Unit.    | Total      |
| Composição | 91677 SINAPI    | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,00000000     | 116,86         | 116,86     |
| Composição | 95407 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,00000000     | 3,92           | 3,92       |
| Assimilado | 00034783 SINAPI | ENGENHEIRO ELETRICISTA                                                                       | Mão de Obra              | H               | 1,00000000     | 111,02         | 111,02     |
| Insumo     | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                   | H               | 1,00000000     | 1,14           | 1,14       |
| Insumo     | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                    | H               | 1,00000000     | 0,01           | 0,01       |
| Insumo     | 00043462 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Equipamento              | H               | 1,00000000     | 0,01           | 0,01       |
| Insumo     | 00043486 SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)          | Equipamento              | H               | 1,00000000     | 0,71           | 0,71       |
|            |                 |                                                                                              |                          | MO sem LS =>    | 54,01          | LS =>          | 60,98      |
|            |                 |                                                                                              |                          | Valor do BDI => | 31,82          |                | 148,68     |
|            |                 |                                                                                              |                          | Quant. =>       | 2.520,00000000 | Preço Total => | 374.673,60 |
| 1.2        |                 |                                                                                              |                          |                 |                |                |            |
| 1.2        | Código/Banco    | Descrição                                                                                    | Tipo                     | Und             | Quant.         | Valor Unit.    | Total      |
| Composição | 90776 SINAPI    | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,00000000     | 32,49          | 32,49      |
| Composição | 95407 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,00000000     | 0,65           | 0,65       |
| Assimilado | 00004083 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)                                                         | Mão de Obra              | H               | 1,00000000     | 29,41          | 29,41      |
| Insumo     | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                   | H               | 1,00000000     | 1,14           | 1,14       |
| Insumo     | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                    | H               | 1,00000000     | 0,01           | 0,01       |
| Insumo     | 00043463 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H               | 1,00000000     | 0,11           | 0,11       |
| Insumo     | 00043487 SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H               | 1,00000000     | 1,17           | 1,17       |
|            |                 |                                                                                              |                          | MO sem LS =>    | 14,12          | LS =>          | 15,84      |
|            |                 |                                                                                              |                          | Valor do BDI => | 8,84           |                | 41,30      |
|            |                 |                                                                                              |                          | Quant. =>       | 3.840,00000000 | Preço Total => | 160.641,26 |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000

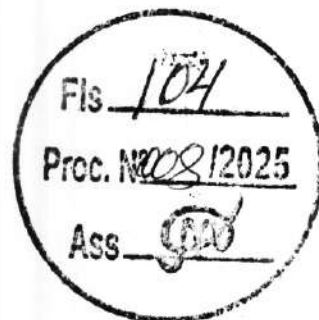


PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                 |               |                  |            |
|------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|------------|
| 1.3        | Código Banco                | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                           | Und             | Quant.        | Valor Unit.      | Total      |
| Composição | 84266 SINAPI                | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 1,0000000     | 28,88            | 28,88      |
| Composição | 84334 SINAPI                | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 1,0000000     | 0,73             | 0,73       |
| Auxílio    | 00002438 SINAPI             | ELETROTÉCNICO (HORISTA)                                                                                                                                                                                          | Mão de Obra                                                    | H               | 1,0000000     | 22,56            | 22,56      |
| Insumo     | 00037370 SINAPI             | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                 | Outros                                                         | H               | 1,0000000     | 1,86             | 1,86       |
| Insumo     | 00037371 SINAPI             | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                  | Serviços                                                       | H               | 1,0000000     | 0,58             | 0,58       |
| Insumo     | 00037372 SINAPI             | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                      | Outros                                                         | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
| Insumo     | 00037373 SINAPI             | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                      | Taxas                                                          | H               | 1,0000000     | 0,01             | 0,01       |
| Insumo     | 00043480 SINAPI             | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                           | Equipamento                                                    | H               | 1,0000000     | 0,88             | 0,88       |
| Insumo     | 00043484 SINAPI             | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                   | Equipamento                                                    | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | MO sem LS =>    | 10,94         | LS =>            | 12,35      |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | Valor do BDI => | 7,86          | Valor com BDI => | 23,29      |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | Quant. =>       | 3,540,0000000 | Preço Total =>   | 133,733,60 |
| 2          | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                 |               |                  | 372.784,08 |
| 2.1        | Código Banco                | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                           | Und             | Quant.        | Valor Unit.      | Total      |
| Composição | 91170 SINAPI                | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                              | M               | 1,0000000     | 3,37             | 3,37       |
| Composição | 84248 SINAPI                | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 0,0100000     | 18,38            | 0,18       |
| Auxílio    | 84267 SINAPI                | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 0,0090000     | 23,83            | 1,54       |
| Insumo     | 00000362 SINAPI             | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO                                                                                                                         | Materiais                                                      | UN              | 0,6500000     | 2,39             | 1,55       |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | MO sem LS =>    | 0,68          | LS =>            | 0,76       |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | Valor do BDI => | 0,91          | Valor com BDI => | 1,44       |
|            |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                | Quant. =>       | 1,008,0000000 | Preço Total =>   | 4,314,24   |
| 2.2        | Código Banco                | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                           | Und             | Quant.        | Valor Unit.      | Total      |
| Composição | 85749 SINAPI                | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P                                                                              | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M               | 1,0000000     | 23,74            | 23,74      |
| Composição | 84247 SINAPI                | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 0,1044000     | 29,74            | 3,07       |
| Auxílio    |                             |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |                 |               |                  |            |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC; ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000





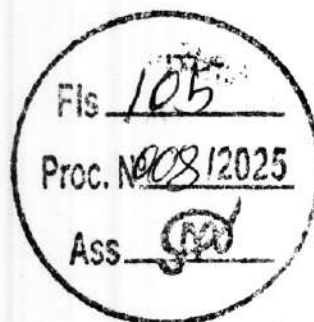
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|            |                 |                                                                                                                                                            |                                                               |                 |             |                  |           |
|------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|-----------|
| Composição | 85284 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,1944000   | 25,54            | 1,96      |
| Auxiliar   | 911733 SINAPI   | FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADERA INSTAUCADORA TIPO D 12", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2011 | INEL - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS                          | M               | 2,0000000   | 1,71             | 3,42      |
| Composição | 95757 SINAPI    | LULA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM, 3/4", APARENTE, INSTALADA EM PAREDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2015-P                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 0,3333000   | 9,81             | 3,28      |
| Auxiliar   |                 |                                                                                                                                                            |                                                               |                 |             |                  |           |
| Insumo     | 00021128 SINAPI | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,80 MM                                                                         | Material                                                      | M               | 1,0500000   | 7,75             | 8,13      |
|            |                 |                                                                                                                                                            |                                                               | MO sem LS =>    | 4,85        | LS =>            | 5,47      |
|            |                 |                                                                                                                                                            |                                                               | Valor do BDI => | 5,46        | Valor com BDI => | 10,32     |
|            |                 |                                                                                                                                                            |                                                               | Quant. =>       | 644,0000000 | Preço Total =>   | 30,20     |
|            |                 |                                                                                                                                                            |                                                               |                 |             |                  | 19.448,80 |

| 2.3        | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                 | Tipo                                                          | Und             | Quant.     | Valor Unit       | Total     |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------|-----------|
| Composição | 101880 SINAPI   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 1,0000000  | 614,37           | 614,37    |
| Composição | 81367 SINAPI    | ARGAMASSA TRACO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_04/2018                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | M               | 0,0192000  | 531,82           | 12,13     |
| Auxiliar   |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               |                 |            |                  |           |
| Composição | 85247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,6337000  | 20,44            | 12,85     |
| Composição | 85264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,6337000  | 25,54            | 16,18     |
| Auxiliar   |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               |                 |            |                  |           |
| Insumo     | 00012041 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN: 150 A                                                  | Material                                                      | UN              | 1,0000000  | 573,11           | 573,11    |
|            |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               | MO sem LS =>    | 11,75      | LS =>            | 13,26     |
|            |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               | Valor do BDI => | 167,29     | Valor com BDI => | 25,01     |
|            |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               | Quant. =>       | 14,0000000 | Preço Total =>   | 781,66    |
|            |                 |                                                                                                                                                                           |                                                               |                 |            |                  | 10.943,24 |

| 2.4        | Código Banco    | Descrição                                                                                                     | Tipo                                                          | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 101894 SINAPI   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 1,0000000 | 137,63     | 137,63 |
| Composição | 85247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 0,7830000 | 20,44      | 16,00  |
| Auxiliar   |                 |                                                                                                               |                                                               |     |           |            |        |
| Composição | 85264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 0,7830000 | 25,54      | 19,99  |
| Auxiliar   |                 |                                                                                                               |                                                               |     |           |            |        |
| Insumo     | 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 | Material                                                      | UN  | 3,0000000 | 2,87       | 8,01   |
| Insumo     | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 115 V                                            | Material                                                      | UN  | 1,0000000 | 93,63      | 93,63  |

VENDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.385.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

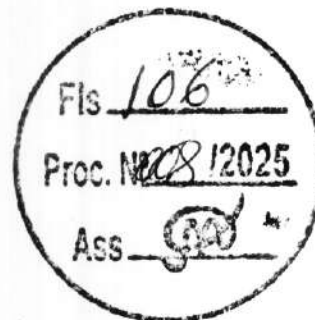
MO sem LS => 12,79 LS => 14,45 MO com LS => 27,24  
Valor do BDI => 37,47 Quant. => 126,0000000 Valor com BDI => 175,10  
Preço Total => 22.062,60

| 2.5                 | Código/Banco    | Descrição                                                                                                     | Tipo                                                          | Und             | Quant.      | Valor Unit.      | Total     |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|-----------|
| Composição          | 101894 SINAPI   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 1,0000000   | 137,63           | 137,63    |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,7830000   | 20,44            | 16,00     |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,7830000   | 25,54            | 19,99     |
| Insumo              | 00001576 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 | Material                                                      | UN              | 3,0000000   | 2,67             | 8,01      |
| Insumo              | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V                                            | Material                                                      | UN              | 1,0000000   | 53,63            | 53,63     |
|                     |                 |                                                                                                               |                                                               |                 |             |                  |           |
|                     |                 |                                                                                                               |                                                               | MO sem LS =>    | 12,79       | LS =>            | 14,45     |
|                     |                 |                                                                                                               |                                                               | Valor do BDI => | 37,47       | MO com LS =>     | 27,24     |
|                     |                 |                                                                                                               |                                                               | Quant. =>       | 126,0000000 | Valor com BDI => | 175,10    |
|                     |                 |                                                                                                               |                                                               |                 |             | Preço Total =>   | 22.062,60 |

| 2.6                 | Código/Banco    | Descrição                                                                                                                                                       | Tipo                                                          | Und             | Quant.        | Valor Unit.      | Total      |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|------------|
| Composição          | 101560 SINAPI   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M               | 1,3000000     | 9,79             | 9,79       |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H               | 0,0028000     | 25,54            | 0,07       |
| Insumo              | 00001020 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-S, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-S, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²    | Material                                                      | M               | 1,0401000     | 9,35             | 9,72       |
|                     |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               |                 |               |                  |            |
|                     |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               | MO sem LS =>    | 0,02          | LS =>            | 0,03       |
|                     |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               | Valor do BDI => | 2,66          | MO com LS =>     | 0,06       |
|                     |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               | Quant. =>       | 9.920,0000000 | Valor com BDI => | 12,45      |
|                     |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               |                 |               | Preço Total =>   | 123.604,00 |

| 2.7        | Código/Banco | Descrição                             | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit.      | Total |
|------------|--------------|---------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 098358 SIURB | SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA  | Edificações | UN              | 1,0000000 | 69,30            | 69,30 |
| Insumo     | 57213 SIURB  | SUORTE/FIXAÇÃO CABO EM TELHA ONDULADA | Material    | Lm              | 1,0000000 | 15,81            | 15,81 |
| Insumo     | 2041 SIURB   | ELETRICISTA (SGSP)                    | Mão de Obra | H               | 1,0000000 | 30,98            | 30,98 |
| Insumo     | 2044 SIURB   | AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)        | Mão de Obra | H               | 1,0000000 | 22,51            | 22,51 |
|            |              |                                       |             |                 |           |                  |       |
|            |              |                                       |             | MO sem LS =>    | 25,12     | LS =>            | 28,37 |
|            |              |                                       |             | Valor do BDI => | 18,87     | MO com LS =>     | 53,49 |
|            |              |                                       |             |                 |           | Valor com BDI => | 88,17 |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Quant. => 2.100,0000000 Preço Total => 185.167,00

| INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 422.203,21       |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------|-------------|-----------|------------------|
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |
|                                      | COTAÇÃO-26 Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W                                                           | Equipamento     | UND       | 1,0000000     | 1.950,17    | 1.950,17  |                  |
|                                      |                    |                                                                                                                 | MO sem LS =>    |           | 0,00          | LS =>       | 0,00      | MO com LS =>     |
|                                      |                    |                                                                                                                 | Valor do BDI => |           | 531,03        |             |           | Valor com BDI => |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 | Quant. => | 1.669,0000000 |             |           | Preço Total =>   |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 4.141.122,80     |
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |
|                                      | COTAÇÃO-29 Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,0000000     | 51.200,00   | 51.200,00 |                  |
|                                      |                    |                                                                                                                 | MO sem LS =>    |           | 0,00          | LS =>       | 0,00      | MO com LS =>     |
|                                      |                    |                                                                                                                 | Valor do BDI => |           | 13.941,76     |             |           | Valor com BDI => |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 | Quant. => | 1,0000000     |             |           | Preço Total =>   |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 65.141,76        |
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |
|                                      | COTAÇÃO-27 Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,0000000     | 51.500,00   | 51.500,00 |                  |
|                                      |                    |                                                                                                                 | MO sem LS =>    |           | 0,00          | LS =>       | 0,00      | MO com LS =>     |
|                                      |                    |                                                                                                                 | Valor do BDI => |           | 14.023,45     |             |           | Valor com BDI => |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 | Quant. => | 5,0000000     |             |           | Preço Total =>   |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 524.187,60       |
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |
|                                      | COTAÇÃO-28 Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,0000000     | 51.500,00   | 51.500,00 |                  |
|                                      |                    |                                                                                                                 | MO sem LS =>    |           | 0,00          | LS =>       | 0,00      | MO com LS =>     |
|                                      |                    |                                                                                                                 | Valor do BDI => |           | 14.023,45     |             |           | Valor com BDI => |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 | Quant. => | 1,0000000     |             |           | Preço Total =>   |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 65.523,45        |
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |
|                                      | COTAÇÃO-30 Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,0000000     | 73.200,00   | 73.200,00 |                  |
|                                      |                    |                                                                                                                 | MO sem LS =>    |           | 0,00          | LS =>       | 0,00      | MO com LS =>     |
|                                      |                    |                                                                                                                 | Valor do BDI => |           | 19.932,36     |             |           | Valor com BDI => |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 | Quant. => | 2,0000000     |             |           | Preço Total =>   |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 93.132,36        |
|                                      |                    |                                                                                                                 |                 |           |               |             |           | 185.167,00       |
| Insumo                               | Código Banco       | Descrição                                                                                                       | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit. | Total     |                  |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|        |            |         |                                                                                                               |                 |           |            |            |                  |            |
|--------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|------------|------------------|------------|
| Insumo | COTAÇÃO-31 | Próprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,00000000 | 86.450,31  | 86.450,31        |            |
|        |            |         |                                                                                                               | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00       |
|        |            |         |                                                                                                               | Valor do BDI => | 23.540,41 | Quant. =>  | 4,00000000 | Valor com BDI => | 109.990,72 |
|        |            |         |                                                                                                               |                 |           |            |            | Preço Total =>   | 439.962,88 |

|                     |               |                                                                                                                                                                            |                          |       |            |              |                  |            |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|------------|--------------|------------------|------------|
| 4                   |               |                                                                                                                                                                            | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  |       |            |              |                  | 152.501,80 |
| 4.1                 | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                     | Und   | Quant.     | Valor Unit   | Total            |            |
| Composição          | 97064 SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF 11/2017                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M     | 1,00000000 | 16,73        | 16,73            |            |
| Composição Auxiliar | 100251 SINAPI | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MEDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 68 MM (UNIDADE: 1000M) AF 07/2018 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | 1000M | 0,40200000 | 11,73        | 4,71             |            |
| Composição Auxiliar | AF278 SINAPI  | MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M     | 0,50000000 | 20,22        | 10,11            |            |
| Composição Auxiliar | 28316 SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | M     | 0,10000000 | 18,18        | 1,91             |            |
|                     |               |                                                                                                                                                                            | MO sem LS =>             | 5,94  | LS =>      | 6,71         | MO com LS =>     | 12,65      |
|                     |               |                                                                                                                                                                            | Valor do BDI =>          | 4,55  | Quant. =>  | 298,00000000 | Valor com BDI => | 21,28      |
|                     |               |                                                                                                                                                                            |                          |       |            |              | Preço Total =>   | 6.341,44   |

|                     |              |                                                                                                                                                                  |                                                                |     |             |            |        |  |
|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-------------|------------|--------|--|
| 4.2                 | Código Banco | Descrição                                                                                                                                                        | Tipo                                                           | Und | Quant.      | Valor Unit | Total  |  |
| Composição          | 93144 SINAPI | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 1,00000000  | 230,51     | 230,51 |  |
| Composição Auxiliar | 90447 SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                                                          | INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M   | 2,20000000  | 6,20       | 13,64  |  |
| Composição Auxiliar | 90456 SINAPI | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA 1X1X OU 1X2. AF 05/2015                                                                                   | INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | UN  | 1,00000000  | 3,86       | 3,86   |  |
| Composição Auxiliar | 90486 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 02/2015                                                     | INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M   | 2,20000000  | 12,28      | 26,97  |  |
| Composição Auxiliar | 91642 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                           | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 4,00000000  | 5,15       | 20,72  |  |
| Composição Auxiliar | 91652 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 2,20000000  | 7,84       | 17,33  |  |
| Composição Auxiliar | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1 MM², ANTI-CHAMA 18/738 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 18,00000000 | 8,25       | 149,50 |  |
| Composição Auxiliar | 91937 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                            | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E                    | UN  | 0,37500000  | 15,13      | 5,67   |  |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                |                 |               |                |              |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------------|--------------|
| Composição Auxiliar | 91940 SINAPI    | CADIA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 1,0000000     | 16,70          | 16,70        |
| Composição Auxiliar | 91645 SINAPI    | SUORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN              | 1,0000000     | 13,12          | 13,12        |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | MO sem LS =>    | 44,14         | 49,83          | MO com LS => |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | Valor do BDI => | 62,78         |                | 293,27       |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | Quant. =>       | 60,0000000    | Preço Total => | 17.596,20    |
| 4.3                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                  | Tipo                                                           | Und             | Quant.        | Valor Unit     | Total        |
| Composição          | 100329 SINAPI   | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, AF_07/2019                                | COBE - COBERTURA                                               | m²              | 1,0000000     | 14,81          | 14,81        |
| Composição Auxiliar | 85318 SINAPI    | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 0,2890000     | 18,15          | 5,24         |
| Composição Auxiliar | 85323 SINAPI    | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H               | 0,2050000     | 23,96          | 4,91         |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2018                         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS              | CHP             | 0,0048000     | 19,80          | 0,09         |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2018                         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS              | CHP             | 0,0067000     | 18,83          | 0,12         |
| Insumo              | 00007175 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2 | Material                                                       | UN              | 3,5500000     | 1,17           | 4,15         |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | MO sem LS =>    | 3,72          | 4,20           | MO com LS => |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | Valor do BDI => | 4,03          |                | 18,84        |
|                     |                 |                                                                                                                                            |                                                                | Quant. =>       | 6.824,0000000 | Preço Total => | 128.564,16   |

Total sem BDI 6.192.543,89  
Total do BDI 1.413.793,60  
Total Geral 6.606.337,49

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista,  
CREA nº 1887579880XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)

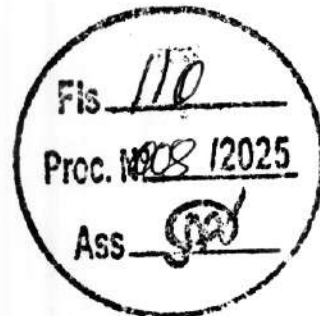
Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.  
27,33%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,87%

|                     |       | Curva ABC de Serviços                                                                                                                                           |                                                               | Und | Quant.  | Valor Unit | Total        | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|--------------|----------|--------------------|
| Código              | Banco | Descrição                                                                                                                                                       | Tipo                                                          |     |         |            |              |          |                    |
| COTAÇÃO- Próprio 26 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 549W                                                                                                           | Equipamento                                                   | UND | 1.669,0 | 2.481,20   | 4.141.122,80 | 62,68    | 62,68              |
| COTAÇÃO- Próprio 27 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | Equipamento                                                   | UND | 8,0     | 65.523,45  | 524.187,60   | 7,93     | 70,62              |
| COTAÇÃO- Próprio 31 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | Equipamento                                                   | UND | 4,0     | 109.990,72 | 439.962,88   | 6,66     | 77,28              |
| 91677 SINAPI        |       | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 2.520,0 | 148,66     | 374.673,60   | 5,67     | 82,95              |
| COTAÇÃO- Próprio 30 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | Equipamento                                                   | UND | 2,0     | 93.132,36  | 186.264,72   | 2,82     | 85,77              |
| 096354 SIURB        |       | SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA                                                                                                                            | Edificações                                                   | UN  | 2.100,0 | 88,17      | 185.157,00   | 2,80     | 88,57              |
| 90776 SINAPI        |       | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 3.640,0 | 41,33      | 150.441,20   | 2,28     | 90,85              |
| 84298 SINAPI        |       | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 3.640,0 | 36,74      | 133.733,60   | 2,02     | 92,87              |
| 100329 SINAPI       |       | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                       | COBE - COBERTURA                                              | m²  | 6.824,0 | 18,64      | 126.964,16   | 1,95     | 94,82              |
| 101560 SINAPI       |       | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 9.920,0 | 12,45      | 123.504,00   | 1,87     | 96,69              |
| COTAÇÃO- Próprio 28 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | Equipamento                                                   | UND | 1,0     | 65.523,45  | 65.523,45    | 0,99     | 97,68              |
| COTAÇÃO- Próprio 29 |       | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                  | Equipamento                                                   | UND | 1,0     | 65.141,76  | 65.141,76    | 0,99     | 98,67              |
| 101894 SINAPI       |       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                           | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 168,0   | 175,10     | 29.416,80    | 0,45     | 99,11              |
| 95749 SINAPI        |       | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018.P                             | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 644,0   | 30,20      | 19.448,80    | 0,29     | 99,41              |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000

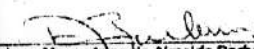


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|               |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |    |         |        |           |      |        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|------|--------|
| 93144 SINAPI  | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016                                                  | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 60,0    | 293,27 | 17.596,20 | 0,27 | 99,67  |
| 101880 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 33 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 14,0    | 781,96 | 10.943,24 | 0,17 | 99,84  |
| 97064 SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE* (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | M  | 298,0   | 21,28  | 6.341,44  | 0,10 | 99,93  |
| 91170 SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2019 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M  | 1.008,0 | 4,28   | 4.314,24  | 0,07 | 100,00 |

Total sem BDI 5.192.543,89  
Total do BDI 1.413.793,60  
Total Geral 6.606.337,49

Setor de Engenharia

  
Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



# Quadro de Composição do BDI

Fis. 111  
Proc. 12025

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                                                         |
|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA |
|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 5,29%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,25%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,00%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,01%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,00%        |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 5,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 27,23%       |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 27,23%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

## Observações:

ZÉ DOCA  
Local

terça-feira, 6 de junho de 2023  
Data

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

AVENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**  
**PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**  
**PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA PARA ESCOLAS E GINÁSIOS NO**  
**MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA**

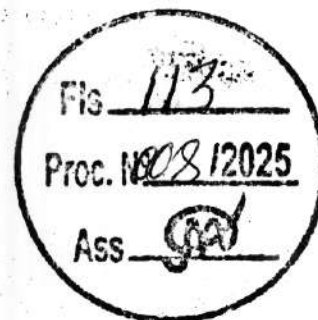
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| <b>GRUPO A</b>                       |                                                                                                            |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 1,00%           | 1,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                      | 37,80%          | 37,80%          |
| <b>GRUPO B</b>                       |                                                                                                            |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,87%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 3,95%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%           | 0,66%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 10,84%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,06%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,72%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,48%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,08%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 9,13%           | 7,02%           |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,02%           |
| B                                    | Total                                                                                                      | 45,04%          | 16,73%          |
| <b>GRUPO C</b>                       |                                                                                                            |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,49%           | 3,46%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,08%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 4,54%           | 3,49%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 3,11%           | 2,39%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%           | 0,29%           |
| C                                    | Total                                                                                                      | 12,63%          | 9,71%           |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 17,03%          | 6,32%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%           | 0,31%           |
| D                                    | Total                                                                                                      | 17,43%          | 6,63%           |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b>                |                                                                                                            | <b>112,90%</b>  | <b>70,87%</b>   |

*Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa*  
 Eng.º Eletricista,  
 CREA nº 1807579980XXXX

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA  
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99  
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA

ORÇAMENTO

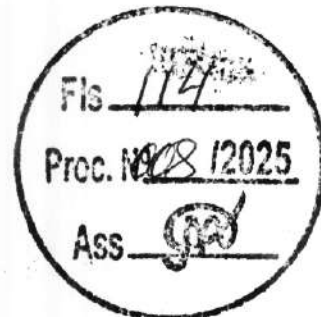
  
Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

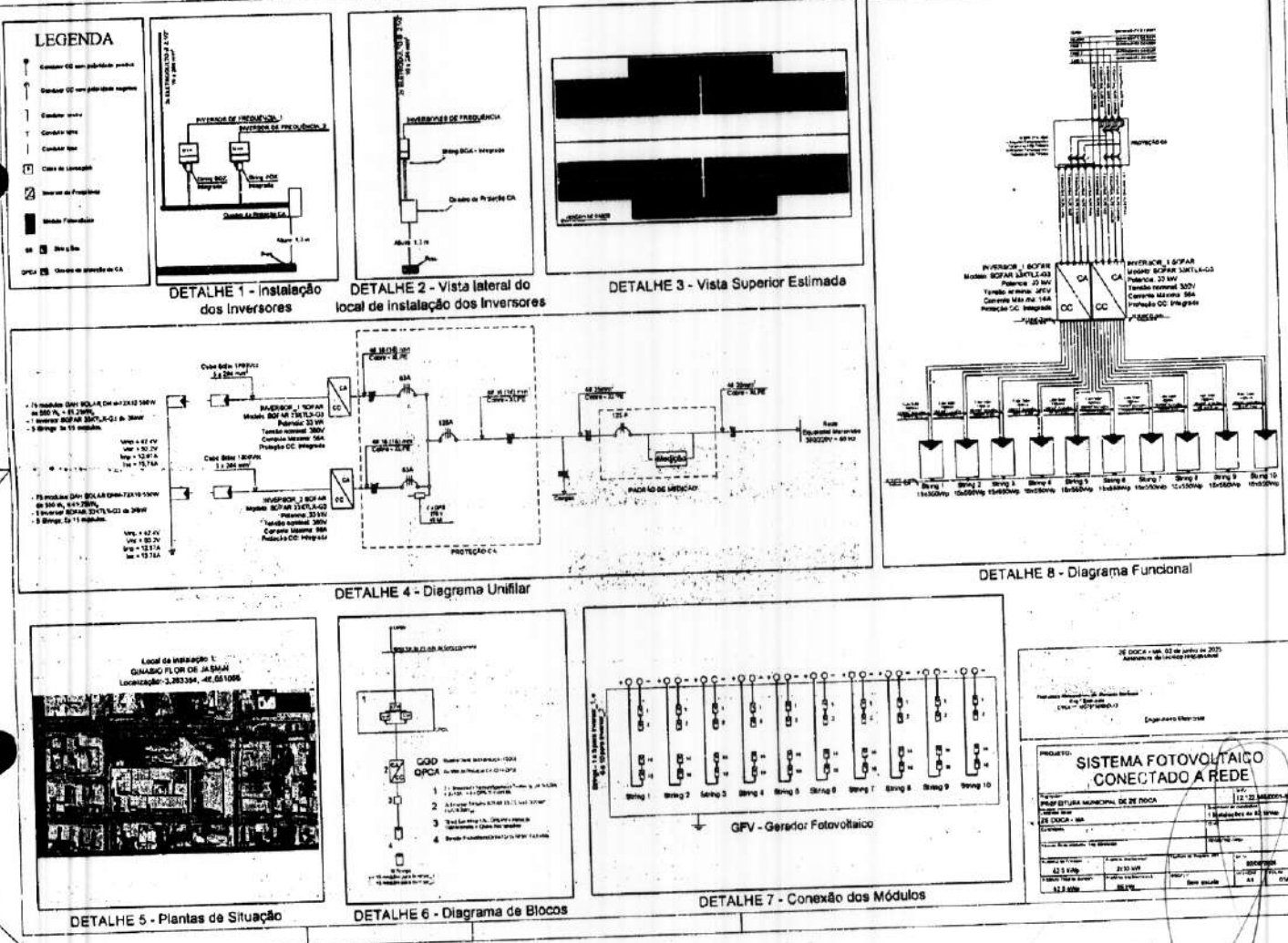




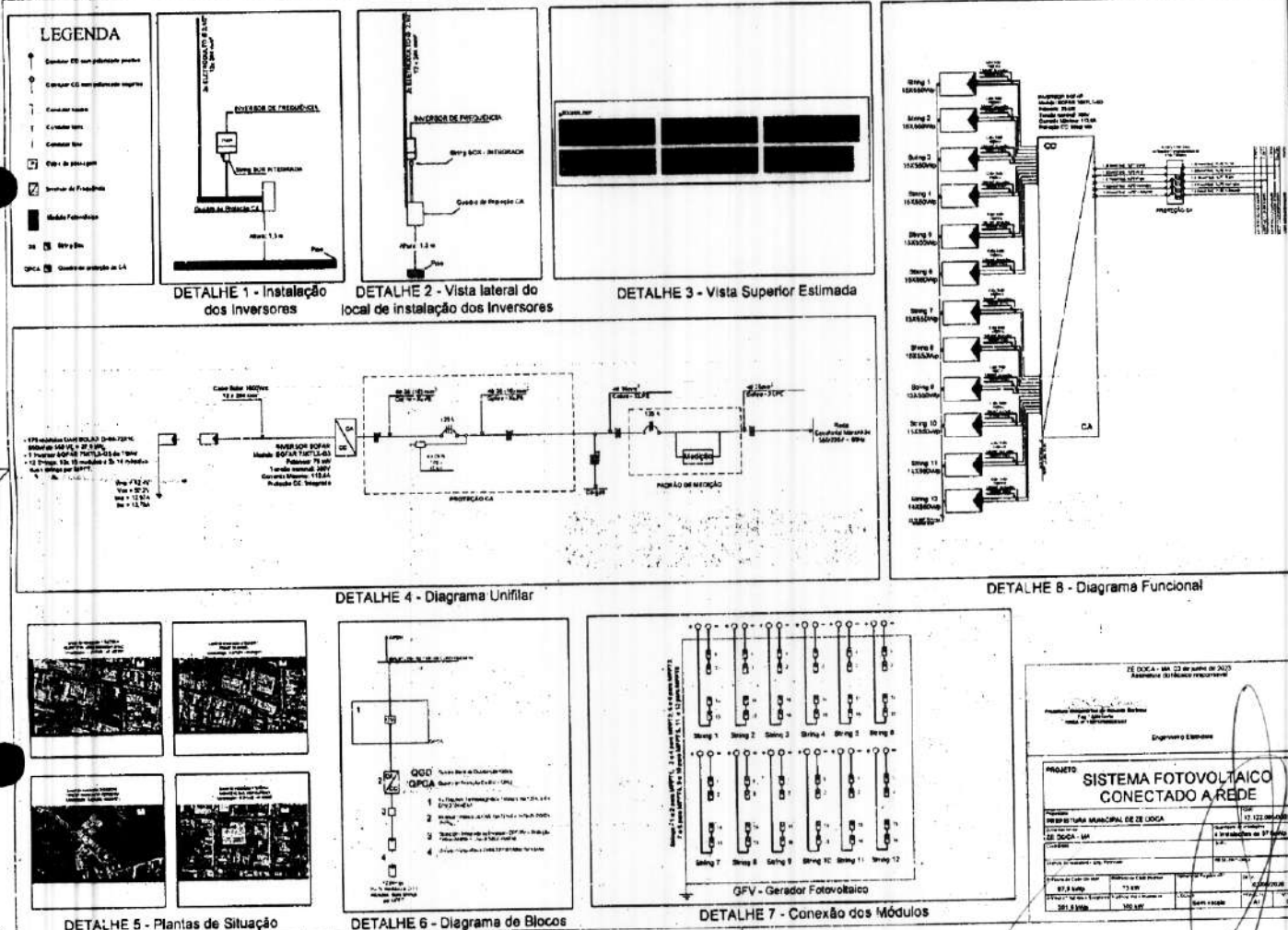
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA  
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99  
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA

PEÇAS GRÁFICAS

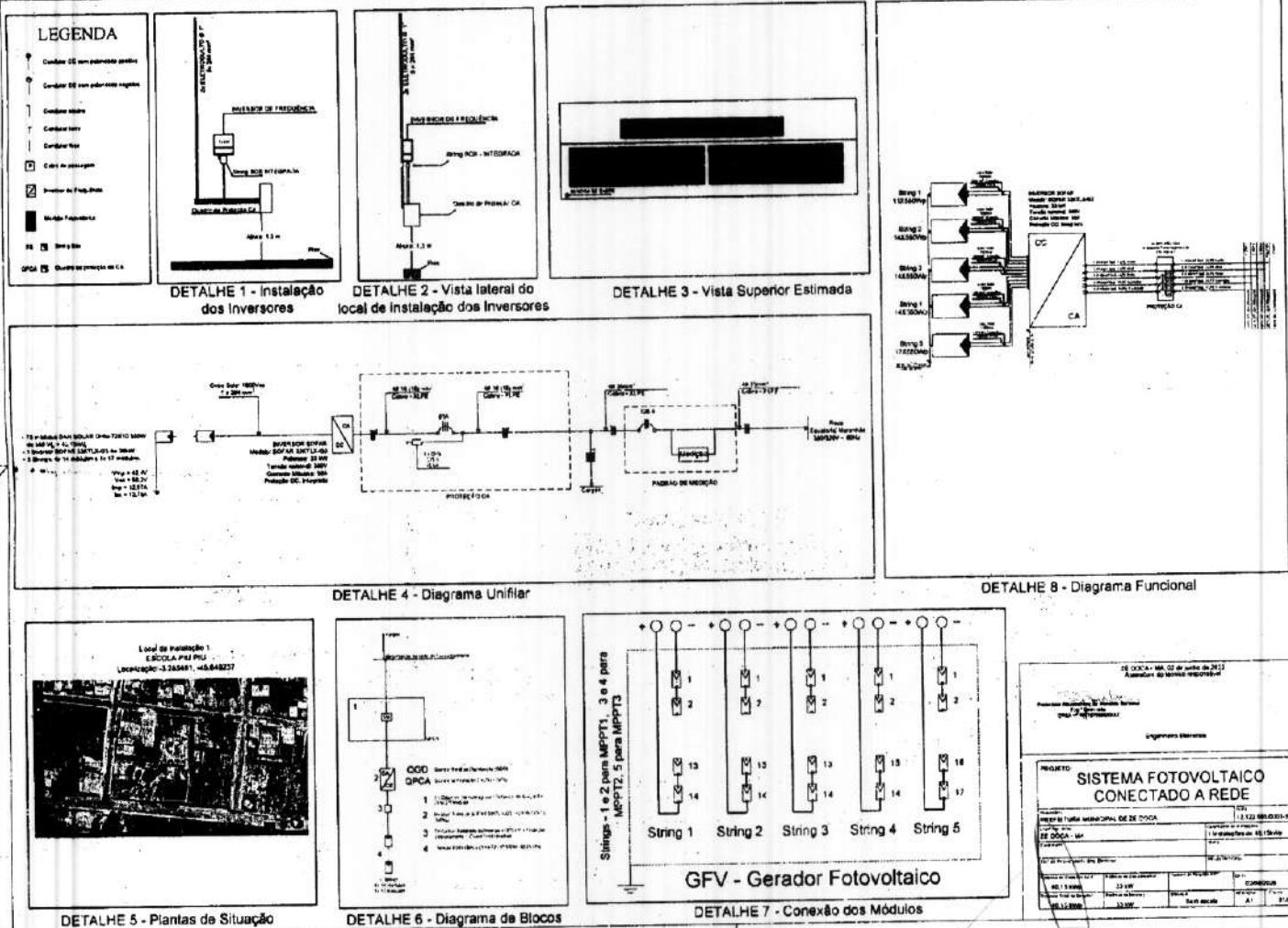




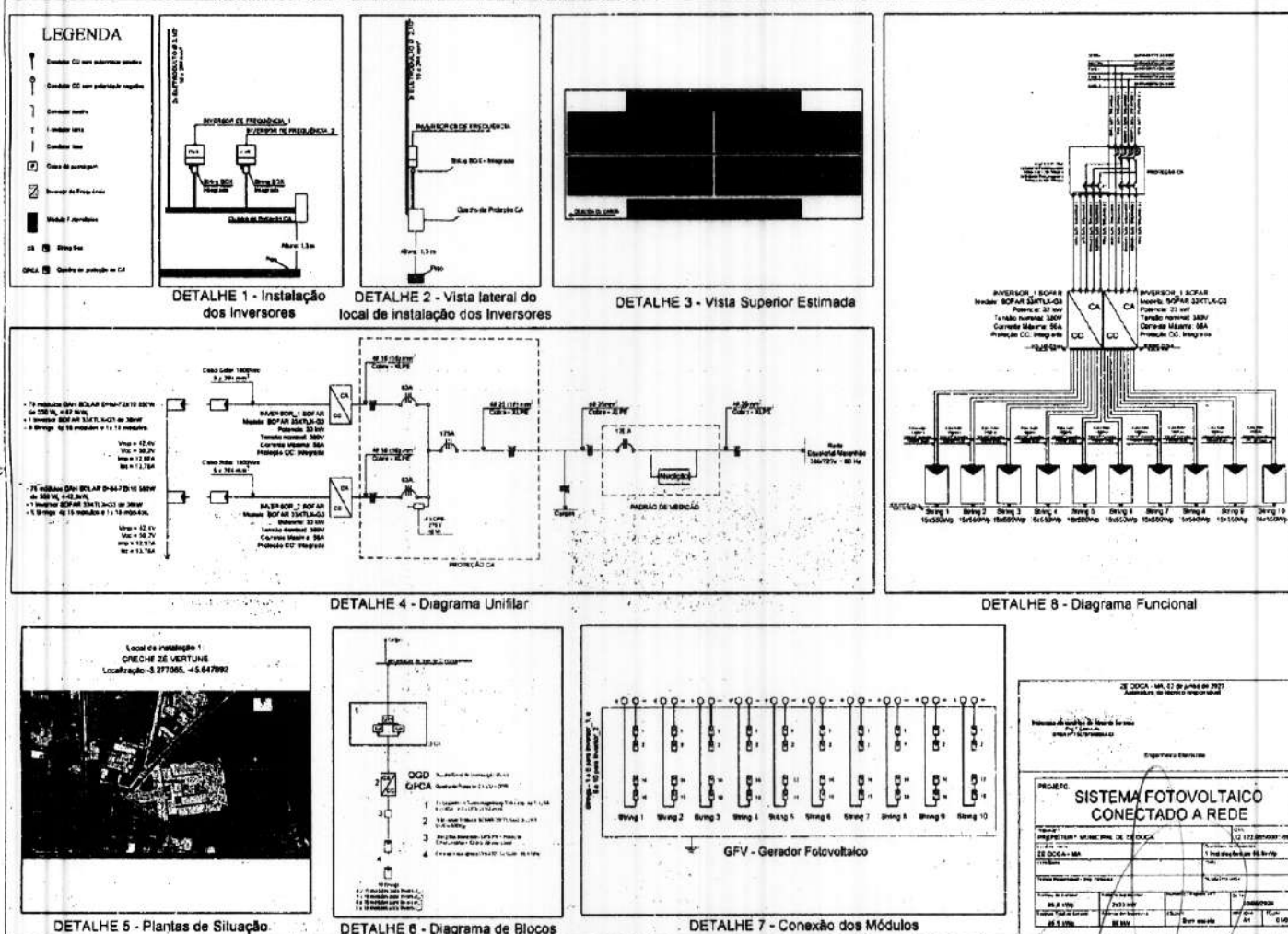
## Ass



AS



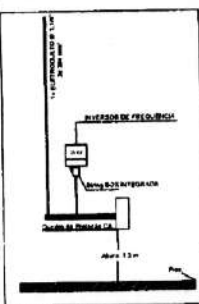
Ass. Geo



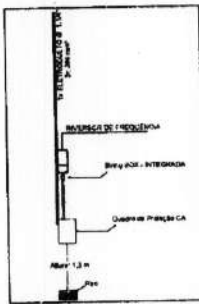




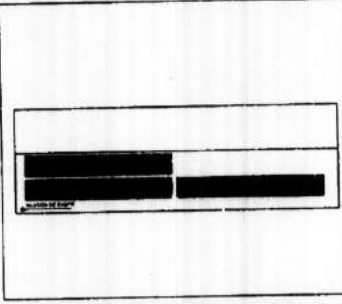
- LEGENDA**
- Condutor CC com proteção isolante
  - Condutor CC com proteção isolante
  - Condutor neutro
  - Condutor terra
  - Condutor fase
  - Caixa de proteção
  - Interruptor de frequência
  - Módulo fotovoltaico
  - da 3 String 300
  - OPCA □ Quadro de proteção de 1,4



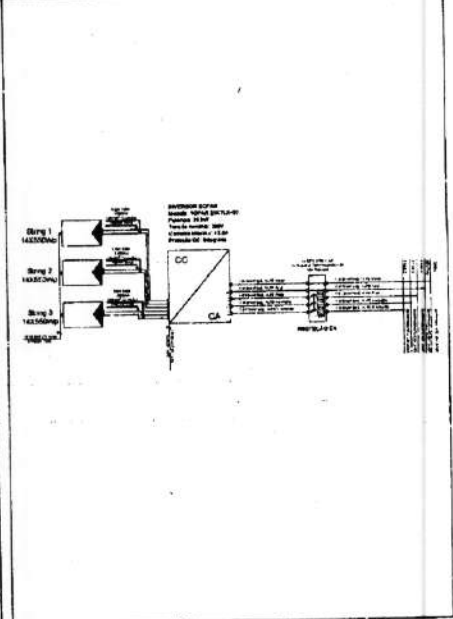
DETALHE 1 - Instalação dos Inversores



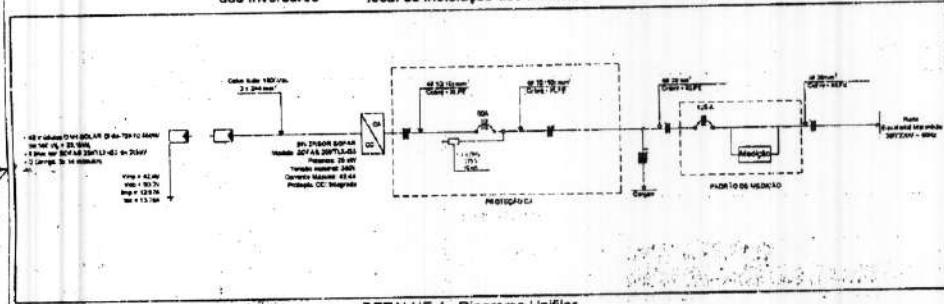
DETALHE 2 - Vista lateral do local de instalação dos Inversores



DETALHE 3 - Vista Superior Estimada



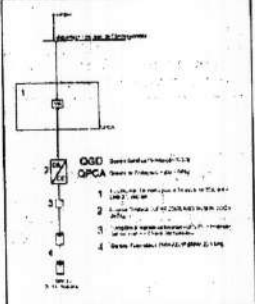
DETALHE 8 - Diagrama Funcional



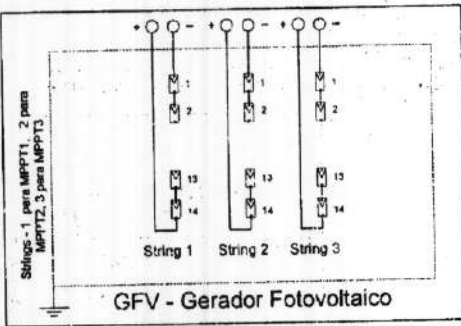
DETALHE 4 - Diagrama Unifilar



DETALHE 5 - Plantas de Situação



DETALHE 6 - Diagrama de Blocos



DETALHE 7 - Conexão dos Módulos

DE DCCA - RUA DE ABRIL DE 3023  
 BARRAGEM DE TRÊS RIOS - RJ

Projeto de Instalação de Sistema Fotovoltaico  
 Conexão à Rede Elétrica

Diagrama Estimado

**PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE**

Local: PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL DE 3023  
 Endereço: RUA DE ABRIL DE 3023  
 Bairro: BARRAGEM DE TRÊS RIOS  
 Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ

Elaborado por: [nome]  
 Data: [data]

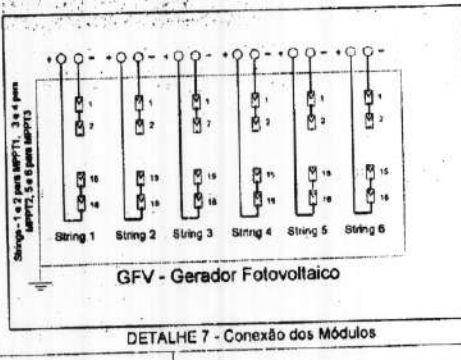
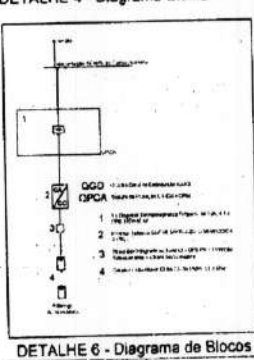
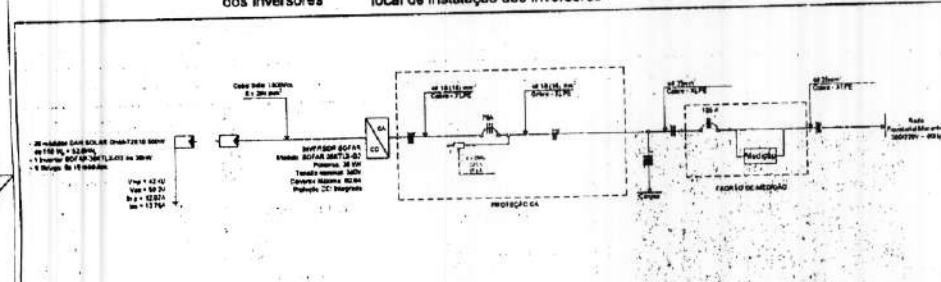
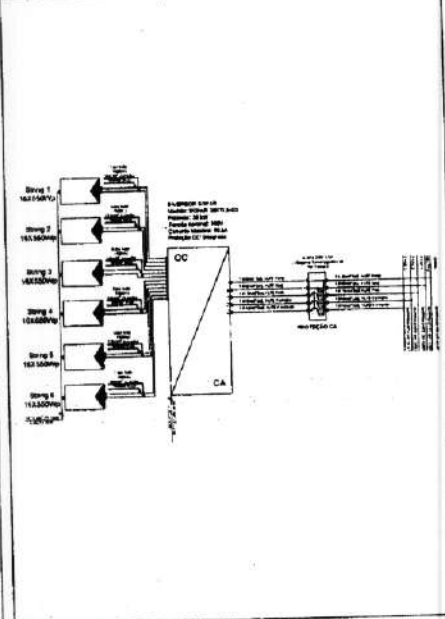
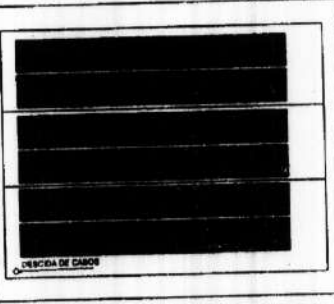
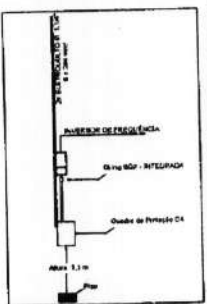
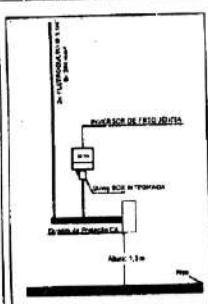
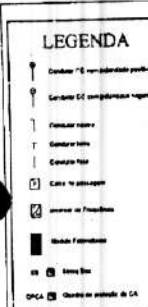
Revisado por: [nome]  
 Data: [data]

Assinado por: [nome]  
 Data: [data]

Escalado por: [nome]  
 Data: [data]

Revisto por: [nome]  
 Data: [data]

Concluído por: [nome]  
 Data: [data]



22/0004 - 001.02 de 01/06 de 2025  
 Autorização de Instalação Integrada

Assinatura Responsável Técnico: [assinatura]  
 Nome: [nome]  
 CPF: [CPF]

Assinatura: [assinatura]

**PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE**

Projeto: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA  
 Local: [local]  
 Data: [data]  
 Versão: [versão]

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1    | String 1  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |
| 2    | String 2  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |
| 3    | String 3  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |
| 4    | String 4  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |
| 5    | String 5  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |
| 6    | String 6  | 1          | String  | 10.000,00            | 10.000,00         |

Fis. 191  
Proc. No. 08/2025  
Ass. GA

Figura 1.2: Diagrama de la planta de tratamiento de aguas residuales de la Estación de Bombeo de San Juan de los Rios. El diagrama muestra un flujo de agua desde un 'INFLUJO DE AGUA RESIDUAL' hacia un 'Tanque de Sedimentación', luego a un 'Tanque de Flotación', y finalmente a un 'Tanque de Almacenamiento'. Se indican dimensiones como 1.5 m y 1.0 m, y una escala de 1:100.

Diagrama de un sistema de riego por goteo en un cultivo de tomate. Se muestra una línea de riego principal conectada a un manómetro y un regulador de flujo. La línea de riego principal se divide en líneas laterales que conectan a emisoras instaladas en el suelo. Las emisoras están espaciadas a 1,3 m. El sistema está diseñado para suministrar agua a los cultivos de tomate.



FIGURE 2. Molds Superiores Eliminada

[illegible]

dos Inversores local de instalação dos inversores

Diagrama unifilar

Local de instalação:  
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CANTOZ  
Localização - 3.202570, -48.951648

Diagrama de bloques de un sistema de control de velocidad de un motor de inducción. El diagrama muestra un motor de inducción (M) conectado a un controlador de velocidad (C) a través de un interruptor de arranque (S). El controlador de velocidad (C) está conectado a un transformador de potencia (T) a través de un interruptor de parada (P). El transformador de potencia (T) está conectado a un motor de inducción (M) a través de un interruptor de arranque (S). El diagrama también incluye un interruptor de emergencia (E) que puede detener el motor de inducción (M) directamente.

1. Diagrama de bloques de un sistema de control de velocidad de un motor de inducción.

2. El controlador de velocidad (C) está conectado al motor de inducción (M) a través de un interruptor de arranque (S).

3. El controlador de velocidad (C) está conectado al transformador de potencia (T) a través de un interruptor de parada (P).

4. El transformador de potencia (T) está conectado al motor de inducción (M) a través de un interruptor de arranque (S).

5. El interruptor de emergencia (E) puede detener el motor de inducción (M) directamente.

[illegible]

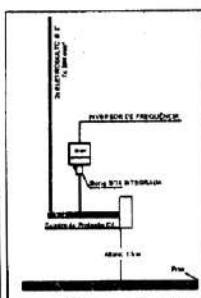
A59



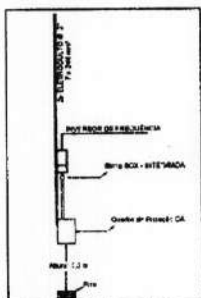
## LEGENDA

-  Computer CC (con pannello touch screen)
-  Kiosk CC (con pannello touch screen)
-  Canali TV verticali
-  Canali TV orizzontali
-  Canali TV
-  Canali TV personalizzati
-  Servizi di Personalizzazione
-  Moduli Personalizzati
-  Ad 3.100 Euro

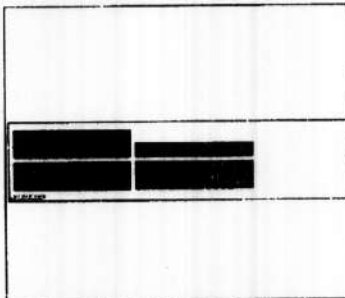
**TECA** | **Scoprite di persona su [www.teca.it](http://www.teca.it)**



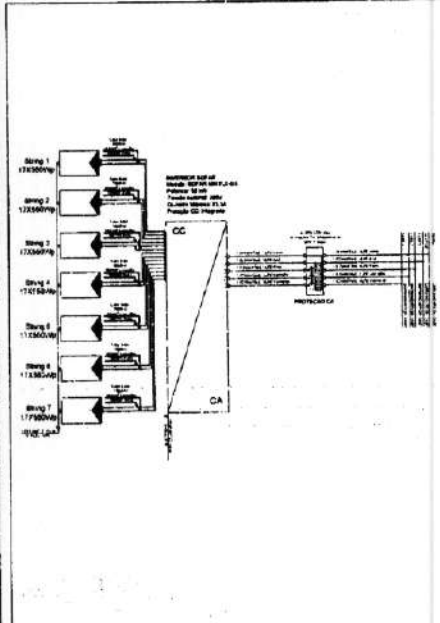
**DETALHE 1 - Instalação dos Inversores**



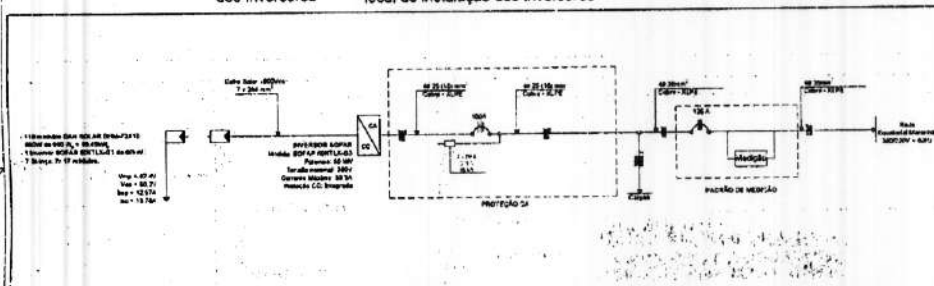
DETALHE 2 - Vista lateral do local de instalação dos Inversores



DETALHE 3 - Vista Superior Estimada



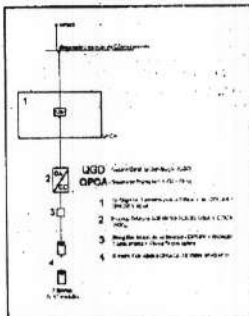
DETALHE 8 - Diagrama Funcional



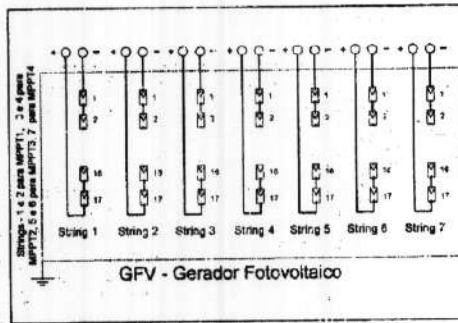
**DETALHE 4 - Diagrama Unifilar**



**DETALHE 5 - Planta de Situação**



**DETALHE 3 - Diagrama de Blocos**



### DETALHE 7 - Conexão dos Módulos

RECEBEMOS - EM 17 de junho de 2013  
Certificamos a entrega desta documentação

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DECOA  
Endereço: 191 - JARDIM  
Cidade: DECOA - MA

Instalador: Energia Verde Solução

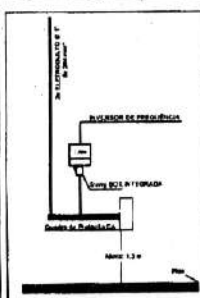
**PROJETO:**  
**SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE**

PROPOSTA DE INSTALAÇÃO: 12.12.2013 12.12.2013  
PROPOSTA DE CUSTO: R\$ 10.000,00  
PROPOSTA DE PRAZO: 10 dias  
PROPOSTA DE GARANTIA: 10 anos  
PROPOSTA DE MANUTENÇÃO: R\$ 100,00

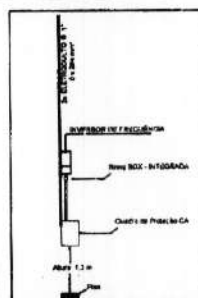
Assinatura: Energia Verde Solução PREFEITURA MUNICIPAL DE DECOA

Proc. No. 008/2025

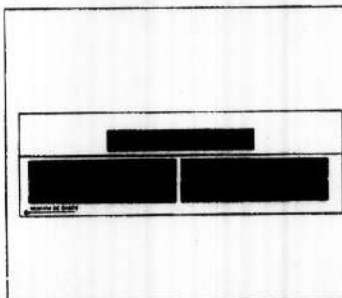
Acc



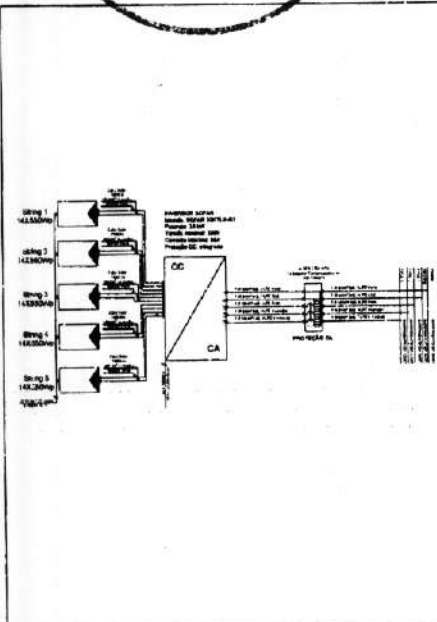
**DETALHE 1 - Instalação dos Inversores**



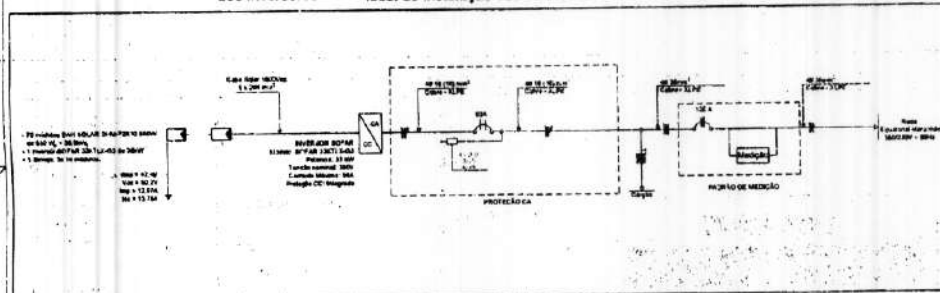
DETALHE 2 - Vista lateral do local de instalação dos inversores



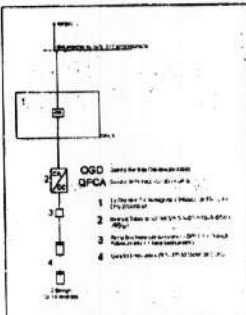
DETALHE 3 - Vista Superior Estimada



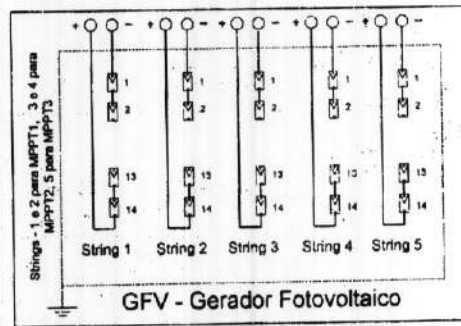
DETALHE 8 - Diagrama Funcional



DETALHE 4 - Diagrama Unifilar



DETALHE 5 - Plantas de Situação



### DETALHE 7 - Conexão dos Módulos



**DETALHE 7 - Conexão dos Módulos**





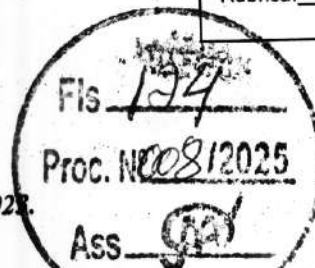
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 014/2023 - OBRAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023.**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá proposta para fins de participação da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Registro de Preços**, na forma execução indireta sob regime empreitada por **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e alterações, Lei Complementar 123, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas** no Prédio da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, onde serão recebidos os envelopes com a documentação para habilitação preliminar e proposta de preços, para a obra, objeto deste Edital

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

As licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, podendo qualquer interessado assistir a sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. A presente licitação tem por objeto a **para registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o Projeto Básico - Anexo I.

**1.1.** Este Edital poderá ser obtido na **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, da Prefeitura Municipal de Zé Doca, encontra-se também disponível no site da Prefeitura Municipal de Zé Doca no endereço eletrônico <https://www.zedoca.ma.gov.br/> para consulta dos interessados.

**1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

**1.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**1.4.** É facultado ao Presidente:

- a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Zé Doca a elaboração de Pareceres Técnicos ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões;
- c) no julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados;
- d) relevar omissões puramente formais observadas na Proposta e na Documentação, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação;
- e) restringir o uso de celulares e outros meios de comunicação durante a sessão para evitar tumulto na realização dos trabalhos;
- f) negociar em qualquer momento da licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da Prefeitura Municipal de Zé Doca, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;
- g) suspender os trabalhos das sessões públicas para análise de documentos, diligências, parecer técnico, quando do julgamento das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Fls. 125  
Proc. 117/2023  
Ass. [assinatura]

1.9 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de unidades escolares do município, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**.

## 2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA

2.1. Cada licitante deverá entregar os dois envelopes a que se refere o item 5 deste Edital, contendo respectivamente os documentos de habilitação e os de classificação, exclusivamente na data, no local e no horário abaixo determinados, sendo vedada qualquer outra forma de apresentação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam em processo falimentar, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

3.3. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando os pedidos até cinco dias úteis anteriores, da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Prefeitura Municipal julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.2. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da Empresa, com todas as suas alterações, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento de que trata o item 5. A falta da apresentação deste documento somente impedirá que o representante do licitante se manifeste ou responda pelo mesmo durante o processo licitatório.

4.4. A licitante que comparecer representado por seu sócio ou dirigente, fica dispensado do credenciamento de que trata o item 4.1, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto e suas alterações ou documento pertinente.

4.5. Deverá apresentar, também, Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), acompanhada da cópia deste documento.

4.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preços, conforme Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, Acompanhada da Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), conforme § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

4.8. Certidão Negativa de Inidôneo (Pessoa Jurídica-Licitante) emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.9. Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas-CEIS (print da tela). A CPL, poderá conferir no respectivo site a veracidade do print.

4.10. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, internet ou fac-símile.

4.11. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de um licitante.

4.12 Justifica-se as exigências dos itens 4.8 e 4.9 em razão do cumprimento do princípio da transparência, como forma de atestar a idoneidade das licitantes e segurança.

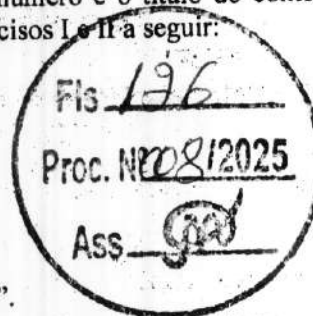
**5. DA PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO"**

5.1. Os conjuntos de documentos, relativos à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e o título do conteúdo ("Documentos de Habilitação" e "Documentos de Proposta de Preço") na forma dos incisos I e II a seguir:

**ENVELOPE - 01**

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023- "DOCUMENTAÇÃO".



**ENVELOPE - 02**

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023- "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) ou no original;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

b) ou por cópia com autenticação procedida por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, à vista do original, no caso de documento de habilitação;

d) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.3. A Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 1) e à Proposta (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio, que poderão ser apresentados em cópia simples. Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos pelos membros da Gerência da Comissão de Licitação.

5.4. O CNPJ indicado nos 4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes supramencionados, deverão apresentar junto à Comissão, credencial de seu representante com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração Passada por Instrumento Público, ou por Carta Credencial, firmada pelo representante legal da Empresa, com assinatura reconhecida em cartório, nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital. O signatário da Credencial deverá comprovar a condição de responsável pela Empresa. documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a obra, objeto desta licitação.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.6. No ato da entrega dos envelopes de proposta e documentação de habilitação os licitantes deverão apresentar, em separado, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo do anexo V deste Edital.

## **6. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Administração no cumprimento de medidas de prevenção do COVID 19, informa: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.), dentre outras;

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1**

7.1. O Envelope n.º 1, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o disposto no subitem 5.1 deste Edital deverá conter, em via única, na forma estabelecida no subitem 5.2, a seguinte documentação:

### **7.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

7.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores. Não sendo aceito somente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

consolidação, exigência visa verificar vedação à participação de empresas com parentes de gestores ou até mesmo parentesco entre os licitantes, nesse último caso, visam proibir a combinação de preços nas propostas apresentadas, fraudando o procedimento;

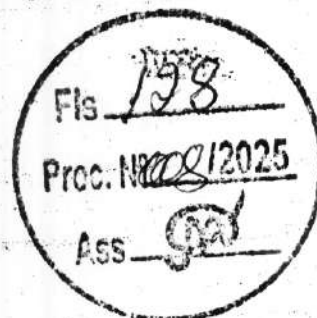
7.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.1.4. Cédula de identidade do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), acompanhada da cópia deste documento. E Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas de regularidade cadastral do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

7.1.1.5. Declaração de veracidade. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital. E ainda, a declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

**7.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;



7.1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.1.2.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

7.1.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.1.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis. 129  
Proc. Nº 008/2025

Ass.

- a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- c. Alvará de funcionamento do local onde o estabelecimento é sediado.

7.1.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela CEF.

7.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.2.8. Declaração que a empresa não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.1.2.9. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018;

### 7.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa nas condições seguintes:

- a) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção dos índices a seguir, igual ou superior a 1,00:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral (IEG):

IEG = Ativo Total

Passivo Total

Índice de Solvência Geral (ISG):

ISG = Passivo Total

Ativo Total

Índice de Liquidez Imediata (ILI):

ILI = Passivo Circulante

Disponibilidades

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido (IIPL):

IIPL = Ativo Imobilizado

Patrimônio Líquido

Índice de Liquidez Geral - ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 130  
Proc. N° 108/2025  
Ass. [assinatura]

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- b) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos nesta alínea "acima, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo que corresponde a aproximadamente a 10% (dez por cento) do valor Proposto
- c) A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída há menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- d) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.
- e) As demais Sociedades Comerciais e as Firms Individuais deverão apresentar Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e Notas Explicativas**, em que se ache transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial, ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- h) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- i) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal do Brasil. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.
- j) As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.
- k) Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do profissional responsável identificado no Balanço Patrimonial ou Balanço de Abertura;
- 7.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.
- 7.1.3.3. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o art. 31, III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação mediante comprovação, podendo optar por uma das modalidades de garantia enquadradas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Proc. Nº 117/2023

Ass. \_\_\_\_\_

**7.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1 - Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Licitante.

7.1.4.2 - Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região do domicílio do profissional.

7.1.4.3 - A comprovação do vínculo empregatício deste profissional será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizada ou contrato de prestação de serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

7.1.4.4 - É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.1.4.5 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma e certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizada.

7.1.4.6 - Atestado (s) capacidade técnica do profissional, responsáveis técnicos, que compõe o quadro da empresa em conformidade com o item 7.1.4.3, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7.1.4.7 - Para atendimento à qualificação técnico-profissional: Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU do responsável técnico da licitante indicado para a execução do objeto dessa licitação, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação em especial:

- Execução por tal (is) profissional (is) de sistema de Microgeração de energia solar fotovoltaica ONGRID, anexando documento que comprovava que os projetos a que se referem os atestados fornecidos estão regulares junto à concessionária de energia e que estão devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou então que aguardam apenas o cadastro formal por parte de concessionárias junto à ANEEL.

7.1.4.8 - Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro eletricista) detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (CAT), fornecido





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas pela entidade profissional competente (CREA), que demonstrem possuir o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada em atividade compatível em características com o objeto licitado e declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

**7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

7.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93, nos termos do Anexo IX.

7.1.5.2. As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista no subitem 7.1.5.1 deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.1.5.3. Não será concedida a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos, salvo no caso de licitante que comprove, a sua condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.1.2 (7.1.2.3 a 6.1.2.7), tenham alguma restrição. A esta licitante, conforme estabelecido no § 1º, art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

7.1.5.4. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto neste item 7.1.5.5. implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.5.5. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.1.5.6. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

**7.1.5.7. Declaração de Contratos Firmados:** Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4º da Lei Federal 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

|                 |
|-----------------|
| Fls.: _____     |
| Proc.: 117/2023 |
| Rubrica: _____  |

Fls. 133  
Proc. 117/2023

a) A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Estadual, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venham a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma, por no mínimo a duração da Ata de Registro de Preços.

b) Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

7.1.5.8. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.1.5.9. Declaração do licitante, na forma da lei, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação; A empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior. A declaração de que trata o item, deverá ser assinada pelo responsável da empresa, bem como pelo responsável técnico.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O Envelope Nº 02 deverá conter, em 01 (uma) via, Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado do Licitante, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada por representante legal da Licitante, numerada sequencialmente, com o seguinte conteúdo:

a) Carta Proposta com qualificação do Licitante, com indicação do nome, endereço, CNPJ/MF, telefone/fax, e-mail, assinada por diretor ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em papel timbrado, identificando a obra a que a Empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e o preço global proposto para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do Orçamento Referencial, constante deste Edital, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

a.1) No preço total do serviço deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, veículos e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços.

b) Orçamento Analítico, assinado na última folha pelo Responsável Técnico do Licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos arábicos e o valor global da proposta em algarismos arábicos e por extenso, em Real, já incluídos todos os custos, seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e etc.). **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS QUE APRESENTAREM VALORES UNITÁRIOS SUPERIORES AOS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.**

c) Composição do Custo Unitário dos Serviços (ANEXO XI) e da Mão de Obra (ANEXO XII) integrantes do Quadro de Quantidades e Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

d) Composição do Custo Horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.

e) Cronograma Físico-Financeiro.

f) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para os itens: Bonificação e Despesas Indiretas - BDI e Bonificação e Despesas Indiretas - BDI diferenciado para material betuminoso, conforme a última resolução do DNIT, assinada pelo responsável técnico da empresa.

g) Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

h) As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (Pen drive), formato .XLS "Excel" envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante e em conformidade com a proposta impressa. A ausência da proposta em mídia, bem como as divergências entre as propostas em mídia e escrita, implicará na desclassificação da empresa.

i) A empresa deverá declarar que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, em respeito às normas de proteção ao meio ambiente.

j) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde Do Trabalho, Modelo Apêndice \_\_\_\_\_

8.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.3 O Prazo de Execução da obra é de **180 (Cento e Oitenta Dias) dias corridos conforme planilha do cronograma físico e financeiro**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA.

8.4 A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a executar os serviços cotados.

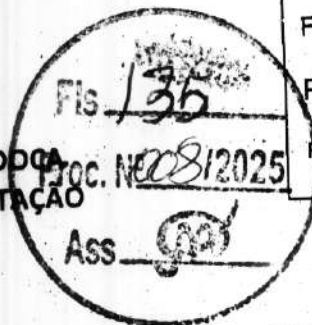
8.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, internet ou fac-símile.

8.6 As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, § 3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no art. 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu § 1º, para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

8.7. Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", do subitem 8.1, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 (Regulamenta o exercício da profissão de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e da Resolução Confea nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro registrado no CREA, com identificação e número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|                 |
|-----------------|
| Fis.: _____     |
| Proc.: 117/2023 |
| Rubrica: _____  |

seu registro.

8.8. O Município de Zé Doca - MA poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

8.9. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

8.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

8.11. O preço global estimado pelo Município para o objeto a ser contratado será na ordem de **R\$ 6.606.337,49 (Seis Milhões e Seiscentos e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

8.12. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 - Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF nº 037226, datada de 12/06/2007, **não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.**

8.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.16. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.17. Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde Do Trabalho, Modelo Apêndice VI

## 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| Fis. 136          | Fis.: _____     |
| Proc. 117/2023    | Proc.: 117/2023 |
| Ass. [assinatura] | Rubrica: _____  |

b) apresentarem custos unitários superiores aos custos medianos constantes da tabela SINAPI, para região, em atendimento ao art. 109 da LDO/2009 e, àqueles cuja fonte não seja o Sinapi, ao preço previsto no Anexo III – Orçamento Estimativo;

c) Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, esses limites de custos unitários poderão ultrapassar os respectivos custos medianos constantes da tabela SINAPI para a região, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**9.2 Não atenderem às exigências contidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.**

a) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) o menor dos seguintes valores:

b) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,

c) valor orçado pela Administração.

9.3 Das licitantes classificadas na forma das alíneas “a” e “b” da Condição cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” desta Condição, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

9.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

**10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes presentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados, a documentação exigida para habilitação e proposta, registrando em ata a presença dos participantes. Após o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

10.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

10.3. Quando da entrega dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Documentos de Proposta de Preço”, o representante da licitante deverá apresentar à Comissão os seus documentos de credenciamento.

10.4. Por credenciamento entende-se, além da apresentação da Carteira de Identidade fornecida por órgão oficial, a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação:

I. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por membro integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Fis. 137

Proc. 117/2023

Ass. [assinatura]

eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a ser(em) comprovada(s);

II. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representara licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular da firma individual: declaração de firma individual devidamente registrada;

IV. Quando a licitante for constituída sob a forma de firma individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

10.5. A não-apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto nos subitens 13.3. e 13.4.

10.6. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10.8. Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação serão lavradas atas circunstanciadas, distintas por sessão, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes das licitantes.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento da licitação será realizado em duas fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério de "menor preço global" para o objeto deste Edital:

a) Fase de Habilitação: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e, para as licitantes inscritas no SICAF e que utilizarem esse Sistema, na forma e condições estabelecidas neste Edital, verificação por meio de consulta "on-line" da regularidade das licitantes quanto ao cadastramento e quanto à habilitação parcial no SICAF;

b) Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope "Documentos de Proposta de Preço" das licitantes habilitadas na fase anterior, à elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento final das propostas de preço.

### 11.2. Fase de Habilitação

11.2.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste Edital, o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

11.2.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

a) Os documentos que compõe a habilitação e proposta de preço que não possuem data de validade e emissão superior a 30 (trinta) dias serão considerados insuficientes para análise, portanto ficando inabilitado/desclassificado.

11.2.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante no SICAF, quando a licitante optar por utilizar esse Sistema, serão confirmados por meio de consulta "on-line", quando da abertura dos envelopes Documentos de Habilitação.

11.2.3.1 Procedida a consulta, serão impressas as Declarações Demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V da IN - MARE no 5/95), que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes.

11.2.3.2 As declarações serão juntadas ao processo de licitação.

11.2.4. No caso de a licitante utilizar o SICAF e ser inabilitada e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço (Anexo III da IN -MARE n.º 5/95, e suas alterações), ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastrada no prazo regulamentar, o Presidente da Comissão suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao órgão competente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.2.5. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado o comprovante de patrimônio líquido de que trata o subitem 6.1.3.1. no caso desta apresentar resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

11.2.6. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

11.2.7. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a reunião, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

11.2.8. Intimadas todas as licitantes, direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a habilitação e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada por todas elas, hipótese em que serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as "Propostas de Preço", procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes com as "Propostas de Preço" das licitantes habilitadas. Não havendo renúncia expressa de alguma licitante ao exercício do direito de interposição de recurso, cujo prazo então começará a fluir, a Comissão encerrará a sessão, mantendo em seu poder os envelopes com as "Propostas de Preço", fechados e devidamente rubricados, por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

11.2.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata.

11.2.10. Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e os envelopes "Proposta de Preço", estes devidamente fechados, ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. 139  
Proc. 117/2023  
Ass. [assinatura]

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

11.2.11. Não estando presentes à reunião os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão divulgará, em jornal de circulação nacional, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o curso do prazo recursal.

11.2.12. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta de Preço" das licitantes habilitadas.

11.2.13. Os envelopes com os documentos relativos à "Proposta de Preço" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante vinte dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.2.14. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Município.

11.2.15. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Município poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preço" em poder da Comissão.

### 11.3. Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final

11.4. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

11.5. - Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

11.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

11.7 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

11.8 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços superiores aos orçados pelo Município (Anexo III - Orçamento Estimativo), a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados;

11.9 - Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborada pelo Município, sob pena de desclassificação da proposta.

12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.1. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

13. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

13.1 Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes "Documentos de Proposta de Preço" das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

14. As "Propostas de Preço" apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como as que apresentarem preço global manifestamente inexequível serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

14.1 Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

14.2. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas válidas superiores a 50% do valor estimado conforme Anexo III deste Edital; ou

b) valor estimado pelo Município, conforme Anexo I deste Edital.

14.4. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das "Propostas de Preço".

14.4.1. Suspensa a reunião, todos os documentos das "Propostas de Preço" ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

14.4.2. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das "Propostas de Preço", ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

14.4.3. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das "Propostas de Preço", hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a reunião, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

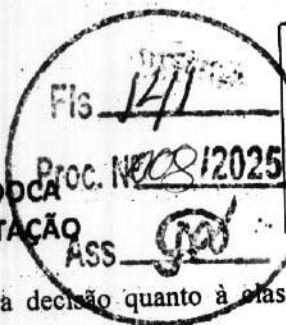
14.4.4. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das "Propostas de Preço" e dispondo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada por todas elas. Manifestada que seja a intenção, por uma das licitantes, de interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

14.4.5. Não estando presentes à reunião os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após a análise da documentação ou a realização de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                 |
|-----------------|
| Fls.: _____     |
| Proc.: 117/2023 |
| Rubrica: _____  |

diligências ou consultas, fará publicar, no Diário Oficial da União, sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o curso do prazo recursal.

14.5.1. Quando todas as "Propostas de Preço" forem desclassificadas, o Município poderá fixar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

14.5.2. As licitantes serão classificadas em função de seus preços globais, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no subitem 11.3, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço global.

14.5.3. Ocorrendo o empate dos preços globais apresentados, entre duas ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

14.5.3. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

14.5.5. Publicado o resultado do julgamento da licitação no Diário Oficial da União, e já decidido os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos da Prefeitura ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I. recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inhabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei no 8.666/93;
- e) aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa;

II. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III. pedido de reconsideração de decisão da Prefeitura, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A autoridade competente poderá,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos previstos nas demais alíneas do mencionado subitem.

15.2.1. Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.3. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inciso I, do subitem 15.1, excluindo-se as sanções de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do subitem 10.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**16. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

16.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Os recursos a serem aplicados nos serviços, no valor de **R\$ 6.606.337,49 (Seis Milhões e Seiscentos e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**. Recurso próprio; no Elemento de Despesa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo XIV deste Edital, celebrado entre o Município doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei no 8.666/93, deste Edital e demais normas pertinentes.

18.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato, do qual farão parte o Edital, incluídos os seus Anexos, e as respectivas propostas. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na alínea "e", do inciso II, do subitem 19.1.

18.3. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o objeto desta licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na alínea "e", do inciso II, do subitem 19.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                 |
|-----------------|
| Fls.: _____     |
| Proc.: 117/2023 |
| Rubrica: _____  |

Fls. 143  
Proc. Nº 117/2023  
Ass. [assinatura]

18.4. O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de assinado pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA e eficácia depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial da União", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

18.4.1. A publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DOU, será providenciada e custeada pelo Município, mediante remessa à Imprensa Nacional do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

18.5. Antes da assinatura do instrumento de contrato a licitante vencedora deverá apresentar "Visto no CREA/MA", em nome da licitante e do(s) profissional(is) por ela indicado(s) para execução da obra, no caso deste(s) ou daquela possuir domicílio fora do Estado do Maranhão, conforme previsto no artigo 69, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

18.6. Caso o proponente homologado não estiver inscrito no SICAF, o seu cadastramento deverá ser feito por qualquer Órgão credenciado da Administração Pública, sem ônus para o proponente, antes da contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

18.7. Antes da celebração do instrumento de contrato, a comprovação de regularidade do cadastramento e habilitação parcial no SICAF, caso tenha sido a opção da licitante em utilizar esse Sistema na licitação, será verificada pelo município de ZÉ DOCA, por meio de consulta "on-line" ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

18.7.1. No caso da licitante apresentar irregularidade no seu cadastramento e habilitação parcial no SICAF, a assinatura do contrato ficará suspensa até a devida regularização por parte da licitante, observando-se o prazo para aplicação de multas pertinentes.

18.8. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados.

18.9. Após a homologação do resultado desta Licitação, a licitante vencedora será convocada pela Divisão de Contratos para retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, assinar o **Contrato Administrativo**, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

## 19. DOS PRAZOS

19.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de **180 (Cento e Oitenta)**, terá como termo inicial o 10º dia após a data da Ordem de Serviço.

19.2. O Projeto Executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras, o qual somente terá sua execução autorizada e aprovada pela Administração, de acordo com o artigo 7º, § 1º da Lei 8.666/93.

19.3. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

19.4. O prazo contratual só poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

19.4.1. Serão descontados do prazo contratual aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.5. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 22.1.

19.6. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

20. O prazo de recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de observação.

20.1. O contrato resultante desta licitação terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do instrumento de contrato e vigorará até o recebimento definitivo.

**21. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

21.1. São obrigações da Contratante as apresentadas na Cláusula Quinta, do Anexo XI deste Edital.

21.2. São obrigações da Contratada as apresentadas neste Edital, incluídos os seus Anexos, principalmente as discriminadas na Cláusula Sexta do Anexo XIV.

21.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do Município especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado "Fiscal do Contrato", podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

21.4. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.5. A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados informando as etapas concluídas.

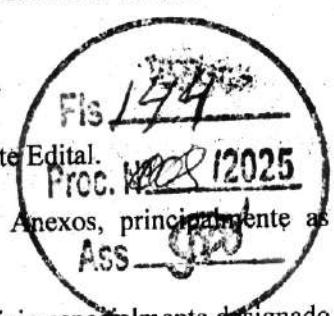
21.6. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não serão considerados como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

21.7. Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o subitem 16.5, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais.

21.7.1. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

21.7.2. Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

21.7.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

21.7.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

21.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

21.9. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.2.6 deste edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhado da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

21.10. É vedado à contratada a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

## **22. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

22.1. Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

22.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
- c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o "habite-se", Documentos Técnicos, etc.;
- d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos "Como Construído" (As Built).

22.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

22.4. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

22.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no subitem 24.1.

22.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de no mínimo três membros, engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 15.7.

22.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. 146

Proc. Nº 08/2025

Ass. [assinatura]

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

22.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido a autoridade contratante.

22.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

22.10. Aceita a obra pela Contratante, a responsabilidade da Contratada subsiste na forma da lei.

### 23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

23.2. Cumprido o disposto no subitem 16.7.2, a Contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.3. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios dos recolhimentos das contribuições sociais.

23.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;

- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

23.5. Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra, bem como a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF.

23.6. A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

23.7. No interesse da manutenção da programação orçamentária da Contratante, o valor a ser efetivamente pago em cada parcela poderá ser limitado àquele previamente estipulado no Cronograma Físico-financeiro para a fase.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

147  
Proc. 117/2023

Ass.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua **Proposta de Preços** durante o prazo de validade; deixar de apresentar a **Proposta de Preços Adequada**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, ou a assinar o **Contrato Administrativo**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) **impedimento** de licitar e contratar com o **Município de Zé Doca**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**;
- b) **multa** de **10% (um por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

24.2. O **atraso injustificado** na prestação dos serviços sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor total do Contrato, até o limite de **2% (dois por cento)**, em caso de atraso injustificado na entrega de documentos;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso no **início da execução dos serviços**, considerando o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**;

c) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** do valor global, em caso de atraso na **conclusão dos serviços**, considerando o prazo previsto no **Cronograma de Execução** vinculado à respectiva **Ordem de Serviço**.

24.3. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço:

- a) **advertência**;
- b) **multa compensatória** de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

24.5. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

24.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da **notificação**, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Zé Doca**.

24.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

24.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **Contrato Administrativo**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do **Contrato Administrativo**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

26.12. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

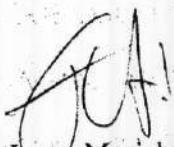
ANEXO XII - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Zé Doca (MA) 28 de dezembro de 2023.

  
Francisco Van Hallen-Lucas Maciel de Sousa  
Ordenador de Despesa – Decreto 010/2023.  
Secretário Municipal de Administração



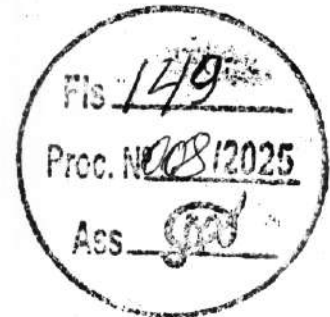
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**







PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

HIDRAEIL

Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

B.D.I.  
27,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Hortista: 112,90%  
Mensalista: 70,87%

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição                            | Total         | Peso (%)     |
|------|--------------------------------------|---------------|--------------|
| 1    | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                | 658.848,40    | 9,97 %       |
| 2    | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA          | 372.784,08    | 5,64 %       |
| 3    | INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO | 5.422.203,21  | 82,08 %      |
| 4    | SERVIÇOS COMPLEMENTARES              | 162.901,80    | 2,31 %       |
|      |                                      | Total sem BDI | 5.192.543,89 |
|      |                                      | Total do BDI  | 1.413.793,00 |
|      |                                      | Total Geral   | 6.606.337,49 |

Sector de Engenharia

  
Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista,  
CREA nº 1507579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZE  
DOCA)

Bancos  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SNIRB - 01/2023 - São  
Paulo

B.D.I.  
27,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,87%

| Orçamento Sintético |               |                                                                                                                                                                                                                  |  |  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total        | Peso (%) |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----|--------|------------|-----------------------|--------------|----------|
| Item                | Código Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                        |  |  |     |        |            |                       | 859.848,40   | 9,97 %   |
| 1                   |               | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                                            |  |  | H   | 2520   | 116,88     | 148,88                | 374.673,60   | 5,87 %   |
| 1.1                 | 91677 SINAPI  | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               |  |  | H   | 3640   | 32,49      | 41,33                 | 150.441,20   | 2,28 %   |
| 1.2                 | 90776 SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    |  |  | H   | 3640   | 28,88      | 36,74                 | 133.733,60   | 2,02 %   |
| 1.3                 | 88266 SINAPI  | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                        |  |  |     |        |            |                       | 372.784,08   | 5,64 %   |
| 2                   |               | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA                                                                                                                                                                                      |  |  | M   | 1008   | 3,37       | 4,28                  | 4.314,24     | 0,07 %   |
| 2.1                 | 91170 SINAPI  | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 |  |  | M   | 844    | 23,74      | 30,20                 | 19.448,80    | 0,29 %   |
| 2.2                 | 95749 SINAPI  | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4) APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                                                               |  |  | UN  | 14     | 614,37     | 781,68                | 10.943,24    | 0,17 %   |
| 2.3                 | 101880 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        |  |  | UN  | 126    | 137,83     | 175,10                | 22.062,60    | 0,33 %   |
| 2.4                 | 101894 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                            |  |  | UN  | 42     | 137,83     | 175,10                | 7.354,20     | 0,11 %   |
| 2.5                 | 101894 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                            |  |  | M   | 9920   | 9,79       | 12,45                 | 125.504,00   | 1,87 %   |
| 2.6                 | 101560 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                                                  |  |  | UN  | 2100   | 89,30      | 88,17                 | 185.157,00   | 2,80 %   |
| 2.7                 | 098358 SIURB  | SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA                                                                                                                                                                             |  |  |     |        |            |                       | 5.422.263,21 | 81,08 %  |
| 3                   |               | INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO                                                                                                                                                                             |  |  |     |        |            |                       |              |          |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|     |                     |                                                                                                                                                                  |     |      |               |            |              |         |
|-----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|------------|--------------|---------|
| 3.1 | COTAÇÃO- Próprio 26 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W                                                                                                            | UND | 1669 | 1.950,17      | 2.481,20   | 4.141.122,80 | 02,88 % |
| 3.2 | COTAÇÃO- Próprio 29 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | UND | 1    | 51.200,00     | 65.141,78  | 65.141,78    | 0,99 %  |
| 3.3 | COTAÇÃO- Próprio 27 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | UND | 8    | 51.500,00     | 65.523,45  | 524.187,60   | 7,93 %  |
| 3.4 | COTAÇÃO- Próprio 28 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | UND | 1    | 51.500,00     | 65.523,45  | 65.523,45    | 0,99 %  |
| 3.5 | COTAÇÃO- Próprio 30 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | UND | 2    | 73.200,00     | 93.132,36  | 186.264,72   | 2,82 %  |
| 3.6 | COTAÇÃO- Próprio 31 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | UND | 4    | 88.450,31     | 109.990,72 | 439.962,88   | 6,66 %  |
| 4   |                     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                          |     |      |               |            | 162.581,80   | 2,31 %  |
| 4.1 | 97064 SINAPI        | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE' (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                                  | M   | 298  | 16,73         | 21,28      | 6.341,44     | 0,10 %  |
| 4.2 | 93144 SINAPI        | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN  | 60   | 230,51        | 293,27     | 17.596,20    | 0,27 %  |
| 4.3 | 100329 SINAPI       | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                        | m²  | 8824 | 14,81         | 18,84      | 126.564,16   | 1,95 %  |
|     |                     |                                                                                                                                                                  |     |      | Total sem BDI |            | 5.192.543,89 |         |
|     |                     |                                                                                                                                                                  |     |      | Total do BDI  |            | 1.413.793,60 |         |
|     |                     |                                                                                                                                                                  |     |      | Total Geral   |            | 6.606.337,49 |         |

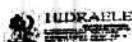
Setor de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista,  
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ  
DOCA)

Bancos  
SINAPI - 04/2023 -  
Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São  
Paulo

B.D.I.  
27,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,87%

Cronograma Físico e Financeiro

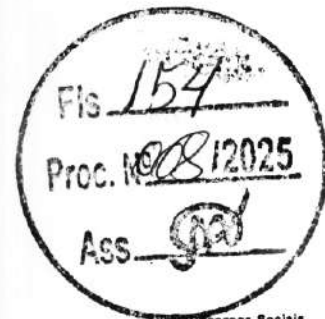
| Item                  | Descrição                            | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    | 90 DIAS    | 120 DIAS     | 150 DIAS     | 180 DIAS     |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                     | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                | 100,00%         | 16,67%     | 16,67%     | 16,67%     | 16,67%       | 16,67%       | 16,67%       |
|                       |                                      | 488.848,40      | 109.830,03 | 109.830,03 | 109.830,03 | 109.830,03   | 109.830,03   | 109.830,03   |
| 2                     | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA          | 100,00%         | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%        | 5,00%        | 5,00%        |
|                       |                                      | 372.784,08      | 18.639,20  | 18.639,20  | 18.639,20  | 18.639,20    | 18.639,20    | 18.639,20    |
| 3                     | INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO | 100,00%         | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%        | 5,00%        | 5,00%        |
|                       |                                      | 8.422.203,21    | 271.110,18 | 271.110,18 | 271.110,18 | 271.110,18   | 271.110,18   | 271.110,18   |
| 4                     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES              | 100,00%         | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%      | 5,00%        | 5,00%        | 5,00%        |
|                       |                                      | 162.551,80      | 8.127,59   | 8.127,59   | 8.127,59   | 8.127,59     | 8.127,59     | 8.127,59     |
| Porcentagem           |                                      |                 | 1,66%      | 6,65%      | 6,65%      | 16,67%       | 28,44%       | 38,13%       |
| Custo                 |                                      |                 | 109.830,03 | 398.579,39 | 398.579,39 | 1.298.327,85 | 1.878.128,58 | 2.519.194,25 |
| Porcentagem Acumulado |                                      |                 | 1,66%      | 7,71%      | 13,76%     | 33,43%       | 61,87%       | 100,00%      |
| Custo Acumulado       |                                      |                 | 109.830,02 | 508.409,42 | 508.409,42 | 1.298.327,85 | 2.519.194,25 | 4.038.387,49 |

Sector de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº 1807579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000





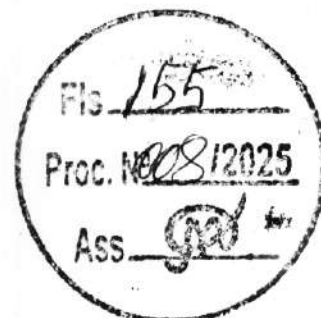
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (FM DE ZÉ DOCA)Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURS - 01/2023 - São PauloB.D.I.  
27,23%Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,90%  
Mensalista: 70,87%

## Planilha Orçamentária Analítica

|                       |                 |                                                                                              |                          |                 |               |                  | 658.848,40 |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|------------------|------------|
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA |                 |                                                                                              |                          |                 |               |                  |            |
| 1.1                   | Código Banco    | Descrição                                                                                    | Tipo                     | Und             | Quant.        | Valor Unit       | Total      |
| Composição            | 91677 SINAPI    | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 118,86           | 118,86     |
| Composição            | 95407 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 3,97             | 3,97       |
| Composição            | 00034783 SINAPI | ENGENHEIRO ELETRICISTA                                                                       | Mão de Obra              | H               | 1,0000000     | 111,02           | 111,02     |
| Insumo                | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                   | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
| Insumo                | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                    | H               | 1,0000000     | 0,01             | 0,01       |
| Insumo                | 00043462 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 0,01             | 0,01       |
| Insumo                | 00043486 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)          | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 0,71             | 0,71       |
|                       |                 |                                                                                              |                          | MO sem LS =>    | 54,01         | LS =>            | 60,98      |
|                       |                 |                                                                                              |                          | Valor do BDI => | 31,82         | Valor com BDI => | 114,99     |
|                       |                 |                                                                                              |                          | Quant. =>       | 2.620,0000000 | Preço Total =>   | 374.673,60 |
| 1.2                   | Código Banco    | Descrição                                                                                    | Tipo                     | Und             | Quant.        | Valor Unit       | Total      |
| Composição            | 90776 SINAPI    | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 32,49            | 32,49      |
| Composição            | 95407 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 0,65             | 0,65       |
| Composição            | 00004063 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)                                                         | Mão de Obra              | H               | 1,0000000     | 29,41            | 29,41      |
| Insumo                | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                   | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
| Insumo                | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                    | H               | 1,0000000     | 0,01             | 0,01       |
| Insumo                | 00043463 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 0,11             | 0,11       |
| Insumo                | 00043487 SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 1,17             | 1,17       |
|                       |                 |                                                                                              |                          | MO sem LS =>    | 14,12         | LS =>            | 15,54      |
|                       |                 |                                                                                              |                          | Valor do BDI => | 8,84          | Valor com BDI => | 30,06      |
|                       |                 |                                                                                              |                          | Quant. =>       | 3.640,0000000 | Preço Total =>   | 160.441,20 |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|            | Código Banco    | Descrição                                                                              | Tipo                     | Und             | Quant.        | Valor Unit       | Total      |
|------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|---------------|------------------|------------|
| 1.3        | 88268 SINAPI    | ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 28,88            | 28,88      |
| Composição |                 |                                                                                        |                          |                 |               |                  |            |
| Auxiliar   | 96334 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTECNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000     | 0,73             | 0,73       |
| Insumo     | 00002439 SINAPI | ELETROTECNICO (HORISTA)                                                                | Mão de Obra              | H               | 1,0000000     | 22,50            | 22,50      |
| Insumo     | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                   | H               | 1,0000000     | 1,86             | 1,86       |
| Insumo     | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Serviços                 | H               | 1,0000000     | 0,58             | 0,58       |
| Insumo     | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Outros                   | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
| Insumo     | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Taxas                    | H               | 1,0000000     | 0,01             | 0,01       |
| Insumo     | 00043460 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 0,86             | 0,86       |
| Insumo     | 00043484 SINAPI | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H               | 1,0000000     | 1,14             | 1,14       |
|            |                 |                                                                                        |                          | MO sem LS =>    | 10,94         | LS =>            | 12,35      |
|            |                 |                                                                                        |                          | Valor do BDI => | 7,86          | MO com LS =>     | 23,29      |
|            |                 |                                                                                        |                          |                 |               | Valor com BDI => | 36,74      |
|            |                 |                                                                                        |                          | Quant. =>       | 3,640,0000000 | Preço Total =>   | 133,733,60 |
|            |                 |                                                                                        |                          |                 |               |                  | 372,784,08 |

|            | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                               | Und             | Quant.        | Valor Unit       | Total    |
|------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|---------------|------------------|----------|
| 2          |                 | INFRAESTRUTURA FOTOVOLTAICA                                                                                                                                                                                      |                                    |                 |               |                  |          |
| 2.1        | 91170 SINAPI    | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CFVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2016 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | M               | 1,0000000     | 3,37             | 3,37     |
| Composição |                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                 |               |                  |          |
| Auxiliar   | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H               | 0,0100000     | 18,98            | 0,18     |
| Composição | 88287 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H               | 0,0800000     | 23,83            | 1,91     |
| Insumo     | 00000392 SINAPI | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO                                                                                                                         | Material                           | UN              | 0,6500000     | 2,39             | 1,55     |
|            |                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                    | MO sem LS =>    | 0,68          | LS =>            | 0,76     |
|            |                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Valor do BDI => | 0,91          | MO com LS =>     | 1,44     |
|            |                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                 |               | Valor com BDI => | 4,28     |
|            |                 |                                                                                                                                                                                                                  |                                    | Quant. =>       | 1,005,0000000 | Preço Total =>   | 4,314,24 |

|            | Código Banco | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| 2.2        | 95749 SINAPI | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4) APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 1,0000000 | 23,74      | 23,74 |
| Composição |              |                                                                                                                                    |                                                               |     |           |            |       |
| Auxiliar   | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 0,1844000 | 20,44      | 3,77  |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC. ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



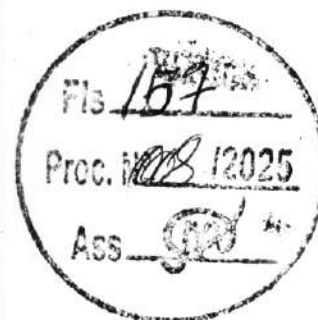
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|            |                 |                                                                                                                                                               |                                                                |    |             |                |           |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|-------------|----------------|-----------|
| Composição | 86264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H  | 0,1844000   | 29,54          | 4,96      |
| Auxiliar   | 81173 SINAPI    | FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 192, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA AF_09/2013 | INEL - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M  | 2,0000000   | 1,71           | 3,42      |
| Auxiliar   | 86757 SINAPI    | LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO EM 20 MM (3/4") APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2018 P                         | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 0,3333300   | 8,91           | 3,26      |
| Composição | 00021128 SINAPI | ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4"                                                                                               | Material                                                       | M  | 1,0500000   | 7,75           | 8,13      |
| Insueto    |                 | PAREDE DE 0,90 MM                                                                                                                                             | MO sem LS =>                                                   |    | 4,85        | 5,47           | 10,32     |
|            |                 |                                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                |    | 6,46        |                | 30,20     |
|            |                 |                                                                                                                                                               | Quant. =>                                                      |    | 644,0000000 | Preço Total => | 19,448,80 |

|            |                 |                                                                                                                                                                           |                                                                |     |            |                |           |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-----------|
| 2.3        | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                 | Tipo                                                           | Und | Quant.     | Valor Unit.    | Total     |
| Composição | 101880 SINAPI   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 1,0000000  | 614,37         | 614,37    |
| Composição | 87367 SINAPI    | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | M   | 0,0192000  | 651,82         | 12,13     |
| Auxiliar   | 86247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H   | 0,6337000  | 20,44          | 12,95     |
| Composição | 86264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H   | 0,6337000  | 25,54          | 16,18     |
| Auxiliar   | 00012041 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A                                                   | Material                                                       | UN  | 1,0000000  | 573,11         | 573,11    |
| Insueto    |                 |                                                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                                   |     | 11,75      | 13,28          | 25,01     |
|            |                 |                                                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                                |     | 167,29     |                | 781,06    |
|            |                 |                                                                                                                                                                           | Quant. =>                                                      |     | 14,0000000 | Preço Total => | 10,943,24 |

|            |                 |                                                                                                                |                                                                |     |           |             |        |
|------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|--------|
| 2.4        | Código Banco    | Descrição                                                                                                      | Tipo                                                           | Und | Quant.    | Valor Unit. | Total  |
| Composição | 101894 SINAPI   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 1,0000000 | 137,63      | 137,63 |
| Composição | 86247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H   | 0,7830000 | 20,44       | 16,00  |
| Auxiliar   | 86264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | H   | 0,7830000 | 25,54       | 19,99  |
| Composição | 00001576 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSÃO EM CORRE ESTANHAADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8 | Material                                                       | UN  | 3,0000000 | 2,67        | 8,01   |
| Insueto    | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V                                             | Material                                                       | UN  | 1,0000000 | 93,63       | 93,63  |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

MO sem LS => 12,79 LS => 14,45 MO com LS => 27,24  
 Valor do BDI => 37,47 Quant. => 126,0000000 Preço Total => 175,10  
 22.062,60

|            | Código Banco    | Descrição                                                                                                     | Tipo                              | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|-------|
| 2.5        | 101594 SINAPI   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A.                                                | INEL - INSTALAÇÃO                 | UN    | 1,0000000 | 137,63           | 137,63       |       |
| Composição |                 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                         | ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO EXTERNA |       |           |                  |              |       |
|            | 88247 SINAPI    | AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H     | 0,7830000 | 20,44            | 16,00        |       |
| Auxiliar   | 88254 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS          | H     | 0,7830000 | 25,54            | 19,89        |       |
| Composição |                 |                                                                                                               |                                   |       |           |                  |              |       |
| Auxiliar   | 00001576 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | Material                          | UN    | 3,0000000 | 2,67             | 8,01         |       |
| Insueto    | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATÉ 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V.                                           | Material                          | UN    | 1,3000000 | 93,63            | 93,63        |       |
| Insueto    |                 |                                                                                                               | M/O sem LS =>                     | 12,79 | LS =>     | 14,45            | MO com LS => | 27,24 |
|            |                 |                                                                                                               |                                   |       |           | Valor com BDI => | 175,10       |       |

|            | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                       | Tipo                                                          | Und  | Quant.    | Valor Unit    | Total          |            |
|------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------|----------------|------------|
| 2.6        | 101580 SINAPI   | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M    | 1,0000000 | 9,79          | 9,79           |            |
| Composição |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               |      |           |               |                |            |
|            | 88254 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H    | 0,0029000 | 25,54         | 0,07           |            |
| Auxiliar   | 00001020 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-S, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-S, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2      | Material                                                      | M    | 1,0401000 | 9,35          | 9,72           |            |
| Insueto    |                 |                                                                                                                                                                 |                                                               |      |           |               |                |            |
|            |                 |                                                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                                  | 0,02 | LS =>     | 0,03          | MO com LS =>   | 0,05       |
|            |                 |                                                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                               | 2,56 | Quant. => | 9,920,0000000 | Preço Total => | 123,604,00 |

|            | Código Banco | Descrição                                | Tipo            | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|--------------|------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| 2.7        | 098350 SIURB | SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA    | Edificações     | UN    | 1,0000000 | 69,30      | 69,30            |       |
| Composição |              |                                          |                 |       |           |            |                  |       |
|            | 57213 SIURB  | SUPORTE P/FIXAÇÃO CABO EM TELHA ONDULADA | Material        | Un    | 1,0000000 | 15,81      | 15,81            |       |
| Insueto    | 2041 SIURB   | ELETRICISTA (SOSP)                       | Mão de Obra     | H     | 1,0000000 | 30,98      | 30,98            |       |
| Insueto    | 2044 SIURB   | AJUDANTE DE ELETRICISTA (SOSP)           | Mão de Obra     | H     | 1,0000000 | 22,51      | 22,51            |       |
| Insueto    |              |                                          |                 |       |           |            |                  |       |
|            |              |                                          | MO sem LS =>    | 25,12 | LS =>     | 28,37      | MO com LS =>     | 53,49 |
|            |              |                                          | Valor do BDI => | 18,87 |           |            | Valor com BDI => | 86,17 |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
 CEP: 65.365.000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

Quant. =&gt; 2.100,0000000 Preço Total =&gt; 185.167,00

5.422.203,21

| INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO |                                                                                                                |                 |           |               |                  |              |  |  |  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|---------------|------------------|--------------|--|--|--|
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |
| COTAÇÃO-26 Próprio                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W                                                          | Equipamento     | UND       | 1,00000000    | 1.950,17         | 1.950,17     |  |  |  |
| Insumo                               |                                                                                                                | MO sem LS =>    | LS =>     | 0,00          | MO com LS =>     | 0,00         |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                | Valor do BDI => |           | 531,03        | Valor com BDI => | 2.481,20     |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                |                 | Quant. => | 1.669,0000000 | Preço Total =>   | 4.141,122,80 |  |  |  |
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |
| COTAÇÃO-29 Próprio                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,00000000    | 51.200,00        | 51.200,00    |  |  |  |
| Insumo                               |                                                                                                                | MO sem LS =>    | LS =>     | 0,00          | MO com LS =>     | 0,00         |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                | Valor do BDI => |           | 13.941,76     | Valor com BDI => | 65.141,76    |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                |                 | Quant. => | 1,00000000    | Preço Total =>   | 65.141,76    |  |  |  |
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |
| COTAÇÃO-27 Próprio                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,00000000    | 51.500,00        | 51.500,00    |  |  |  |
| Insumo                               |                                                                                                                | MO sem LS =>    | LS =>     | 0,00          | MO com LS =>     | 0,00         |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                | Valor do BDI => |           | 14.023,45     | Valor com BDI => | 65.523,45    |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                |                 | Quant. => | 8,00000000    | Preço Total =>   | 624.187,60   |  |  |  |
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |
| COTAÇÃO-28 Próprio                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 36KW E ESTÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,00000000    | 51.500,00        | 51.500,00    |  |  |  |
| Insumo                               |                                                                                                                | MO sem LS =>    | LS =>     | 0,00          | MO com LS =>     | 0,00         |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                | Valor do BDI => |           | 14.023,45     | Valor com BDI => | 65.523,45    |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                |                 | Quant. => | 1,00000000    | Preço Total =>   | 65.523,45    |  |  |  |
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |
| COTAÇÃO-30 Próprio                   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT. | Equipamento     | UND       | 1,00000000    | 73.200,00        | 73.200,00    |  |  |  |
| Insumo                               |                                                                                                                | MO sem LS =>    | LS =>     | 0,00          | MO com LS =>     | 0,00         |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                | Valor do BDI => |           | 19.932,36     | Valor com BDI => | 93.132,36    |  |  |  |
|                                      |                                                                                                                |                 | Quant. => | 2,00000000    | Preço Total =>   | 186.264,72   |  |  |  |
| Código Banco                         | Descrição                                                                                                      | Tipo            | Und       | Quant.        | Valor Unit.      | Total        |  |  |  |

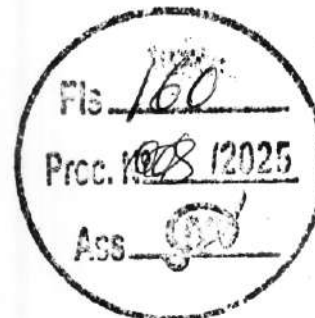
VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

| Insumo |                     | COTAÇÃO-31 Proprio | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                                | Equipamento                                                   | UND       | 1,0000000  | 86.450,31   | 86.450,31        |
|--------|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|------------------|
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                  | 0,00      | LS =>      | 0,00        | MO com LS =>     |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                               | 23.540,41 | Quant. =>  | 4,0000000   | Valor com BDI => |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | Preço Total =>   |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 109.990,72       |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 439.962,88       |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 152.501,80       |
|        |                     | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                     | Tipo                                                          | Und       | Quant.     | Valor Unit  | Total            |
| 4.1    | Composição          | 97064 SINAPI       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF. 11/2017                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | M         | 1,0000000  | 16,73       | 16,73            |
|        | Composição Auxiliar | 100251 SINAPI      | TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 99 MM (UNIDADE: 1000M). AF. 07/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | MOODM     | 0,4020000  | 11,73       | 4,71             |
|        | Composição Auxiliar | 88278 SINAPI       | MONITOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,5000000  | 20,22       | 10,11            |
|        | Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,1000000  | 19,18       | 1,91             |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                  | 5,94      | LS =>      | 6,71        | MO com LS =>     |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                               | 4,55      | Quant. =>  | 298,0000000 | Valor com BDI => |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | Preço Total =>   |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 12,65            |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 21,28            |
|        |                     |                    |                                                                                                                                                                               |                                                               |           |            |             | 6.341,44         |
|        |                     | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                     | Tipo                                                          | Und       | Quant.     | Valor Unit  | Total            |
| 4.2    | Composição          | 93144 SINAPI       | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016             | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 230,51      | 230,51           |
|        | Composição Auxiliar | 90447 SINAPI       | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015                                                                                      | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M         | 2,2000000  | 6,20        | 13,54            |
|        | Composição Auxiliar | 90450 SINAPI       | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4) 4X2. AF. 05/2015                                                                                                 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | UN        | 1,0000000  | 3,86        | 3,86             |
|        | Composição Auxiliar | 90466 SINAPI       | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015                                                                 | INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M         | 2,2000000  | 12,20       | 26,97            |
|        | Composição Auxiliar | 91947 SINAPI       | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M         | 4,0000000  | 4,16        | 20,72            |
|        | Composição Auxiliar | 91852 SINAPI       | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M         | 2,2000000  | 7,98        | 17,33            |
|        | Composição Auxiliar | 91928 SINAPI       | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M         | 18,0000000 | 6,25        | 112,50           |
|        | Composição Auxiliar | 91937 SINAPI       | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                                                      | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E                    | UN        | 0,3750000  | 15,13       | 5,57             |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000

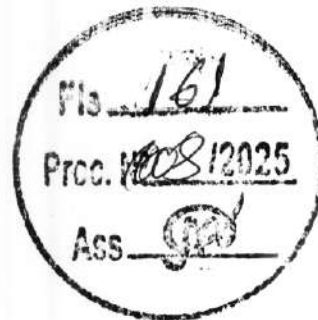


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|               |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
|---------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|------------------|------------|
| Composição    | 91940 SINAPI    | CAIXA RETANGULAR 1" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA   | UN    | 1,0000000 | 16,70         | 16,70            |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Composição    | 91945 SINAPI    | SUORTE PARA LUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 1/2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023           | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA   | UN    | 1,0000000 | 13,12         | 13,12            |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
|               |                 |                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 44,14 | LS =>     | 49,83         | MO com LS =>     | 93,97      |
|               |                 |                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 62,76 |           |               | Valor com BDI => | 293,27     |
|               |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       | Quant. => | 60,0000000    | Preço Total =>   | 17.696,20  |
| 4.3           | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit    | Total            |            |
| Composição    | 100329 SINAPI   | RETIADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019                                   | COBE - COBERTURA                                  | m²    | 1,0000000 | 14,81         | 14,81            |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Composição    | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SER - SERVIÇOS DIVERSOS                           | H     | 0,2890000 | 19,16         | 5,54             |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Composição    | 88323 SINAPI    | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                       | SER - SERVIÇOS DIVERSOS                           | H     | 0,2350000 | 23,90         | 4,91             |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Composição    | 93281 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FRIJO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0046000 | 19,80         | 0,09             |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Composição    | 93282 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 100 KG, COM MOTOR FRIJO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHS DIURNO. AF_03/2016                          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHS   | 0,0087000 | 16,93         | 0,12             |            |
| Auxiliar      |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               |                  |            |
| Insuno        | 00007175 SINAPI | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "18" TELHAS/M2 | Material                                          | UN    | 3,5500000 | 1,17          | 4,15             |            |
|               |                 |                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 3,72  | LS =>     | 4,20          | MO com LS =>     | 7,92       |
|               |                 |                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 4,03  |           |               | Valor com BDI => | 18,84      |
|               |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       | Quant. => | 6.624,0000000 | Preço Total =>   | 128.564,16 |
| Total sem BDI |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               | 5.192.843,89     |            |
| Total do BDI  |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               | 1.413.793,60     |            |
| Total Geral   |                 |                                                                                                                                              |                                                   |       |           |               | 6.606.337,49     |            |

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista  
CREA nº1907579980XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA



Obra  
PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA (PM DE ZÉ DOCA)

Bancos  
SINAPI - 04/2023 - Maranhão  
ORSE - 03/2023 - Sergipe  
SIURB - 01/2023 - São Paulo

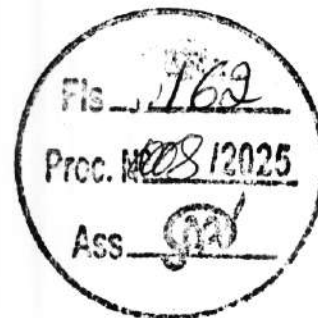
B.D.I.  
27,23%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 112,80%  
Mensalista: 70,87%

|                      |                                                                                                                                                                   | Curva ABC de Serviços                                         |     |         |             |              |          |                    |  |  |  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|--------------|----------|--------------------|--|--|--|
| Código/Banco         | Descrição                                                                                                                                                         | Tipo                                                          | Und | Quant.  | Valor Unit. | Total        | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 26 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO 545W                                                                                                             | Equipamento                                                   | UND | 1.669,0 | 2.481,20    | 4.141.122,80 | 62,68    | 62,68              |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 27 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 33KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | Equipamento                                                   | UND | 8,0     | 65.523,45   | 524.187,60   | 7,93     | 70,62              |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 31 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 75KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | Equipamento                                                   | UND | 4,0     | 109.990,72  | 439.962,88   | 6,66     | 77,28              |  |  |  |
| 91677 SINAPI         | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 2.520,0 | 148,68      | 374.673,60   | 5,87     | 82,95              |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 30 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 50KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | Equipamento                                                   | UND | 2,0     | 93.132,36   | 186.264,72   | 2,82     | 85,77              |  |  |  |
| 098358 SIURB         | SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA                                                                                                                              | Edificações                                                   | UN  | 2.100,0 | 88,17       | 185.157,00   | 2,80     | 88,57              |  |  |  |
| 90778 SINAPI         | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 3.640,0 | 41,33       | 150.441,20   | 2,28     | 90,85              |  |  |  |
| 88286 SINAPI         | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H   | 3.640,0 | 36,74       | 133.733,60   | 2,02     | 92,87              |  |  |  |
| 100329 SINAPI        | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019                                                        | COBE - COBERTURA                                              | m²  | 6.824,0 | 18,84       | 128.564,16   | 1,95     | 94,82              |  |  |  |
| 101560 SINAPI        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 M.M.P, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 9.920,0 | 12,45       | 123.504,00   | 1,87     | 96,69              |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 28 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 38KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | Equipamento                                                   | UND | 1,0     | 65.523,45   | 65.523,45    | 0,99     | 97,68              |  |  |  |
| COTACÃO - Próprio 28 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR 25KW E ESTAÇÃO SOLARIMETRICA, COM COMISSIONAMENTO E INTERLIGAÇÃO NO QGBT.                                                   | Equipamento                                                   | UND | 1,0     | 65.141,76   | 65.141,76    | 0,99     | 98,67              |  |  |  |
| 101864 SINAPI        | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                             | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN  | 168,0   | 175,10      | 29.416,80    | 0,45     | 99,11              |  |  |  |
| 95749 SINAPI         | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M   | 644,0   | 30,20       | 19.448,80    | 0,29     | 99,41              |  |  |  |

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

|        |        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |    |         |        |           |      |        |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|------|--------|
| 93144  | SINAPI | PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2015                                                 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 60,0    | 293,27 | 17.596,20 | 0,27 | 99,67  |
| 101880 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 14,0    | 781,66 | 10.943,24 | 0,17 | 99,84  |
| 97964  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                       | M  | 298,0   | 21,28  | 6.341,44  | 0,10 | 99,93  |
| 91170  | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU CORRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO O 1/2; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015 | IN-H - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                             | M  | 1.008,0 | 4,28   | 4.314,24  | 0,07 | 100,00 |

Total sem BDI 5.192.543,89  
Total do BDI 1.413.793,60  
Total Geral 6.606.337,49

Sector de Engenharia

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista,  
CREA nº 1807579983/XXXX

VENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO  
CEP: 65.365.000



## Quadro de Composição do BDI

Fls. 163  
Proc. 1028/2025

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|             |           |                                                         |
|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPONENTE / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA |
|-------------|-----------|---------------------------------------------------------|

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 5,29%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,25%        |
| Risco                                                                                   | R       | 1,00%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,01%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,00%        |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 5,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 27,23%       |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES | 27,23%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

#### Observações:

ZÉ DOCA

Local.

terça-feira, 6 de junho de 2023

Data

Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista.  
CREA nº 1807579980XXXX

AVENIDA MILITAR, SN, VILA DO BEC, ZÉ DOCA, MARANHÃO



Fls. 164  
 Proc. Nº 008/2025  
 Ass. [assinatura]

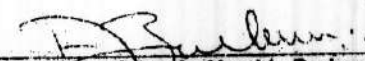
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**  
**PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA**  
**PROJETO BÁSICO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA PARA ESCOLAS E GINASIOS NO**  
**MUNICIPIO DE ZE DOCA**

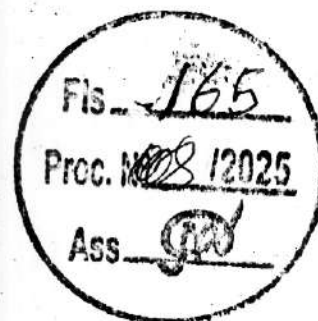
|                        |                                                                                                            | ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO |               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA %                                            | MENSALISTA %  |
| <b>GRUPO A</b>         |                                                                                                            |                                                      |               |
| A1                     | INSS                                                                                                       | 20,00%                                               | 20,00%        |
| A2                     | SESI                                                                                                       | 1,50%                                                | 1,50%         |
| A3                     | SENAI                                                                                                      | 1,00%                                                | 1,00%         |
| A4                     | INCRA                                                                                                      | 0,20%                                                | 0,20%         |
| A5                     | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%                                                | 0,60%         |
| A6                     | Salário Educação                                                                                           | 2,50%                                                | 2,50%         |
| A7                     | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%                                                | 3,00%         |
| A8                     | FGTS                                                                                                       | 8,00%                                                | 8,00%         |
| A9                     | SECONCI                                                                                                    | 1,00%                                                | 1,00%         |
| A                      | Total                                                                                                      | 37,80%                                               | 37,80%        |
| <b>GRUPO B</b>         |                                                                                                            |                                                      |               |
| B1                     | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,87%                                               | Não incide    |
| B2                     | Feriados                                                                                                   | 3,95%                                                | Não incide    |
| B3                     | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%                                                | 0,66%         |
| B4                     | 13º Salário                                                                                                | 10,84%                                               | 8,33%         |
| B5                     | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%                                                | 0,06%         |
| B6                     | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,72%                                                | 0,56%         |
| B7                     | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,48%                                                | Não incide    |
| B8                     | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%                                                | 0,08%         |
| B9                     | Férias Gozadas                                                                                             | 9,13%                                                | 7,02%         |
| B10                    | Férias Indenizadas                                                                                         | 0,03%                                                | 0,02%         |
| B10                    | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%                                                | 0,02%         |
| B                      | Total                                                                                                      | 45,04%                                               | 16,73%        |
| <b>GRUPO C</b>         |                                                                                                            |                                                      |               |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,49%                                                | 3,46%         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%                                                | 0,08%         |
| C3                     | Férias Indenizadas                                                                                         | 4,54%                                                | 3,49%         |
| C4                     | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 3,11%                                                | 2,39%         |
| C5                     | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%                                                | 0,29%         |
| C                      | Total                                                                                                      | 12,63%                                               | 9,71%         |
| D1                     | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 17,03%                                               | 6,32%         |
| D2                     | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%                                                | 0,31%         |
| D                      | Total                                                                                                      | 17,43%                                               | 6,63%         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                                                                                            | <b>112,90%</b>                                       | <b>70,87%</b> |

*[Assinatura]*  
 Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
 Eng.º Eletricista,  
 CREA nº 1807579980XXXX

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA/MA  
CNPJ Nº 12.122.065/0001-99  
Av Militar, nº S/N, CEP: 65.365-000, Vila do Bec – Zé Doca/MA

ORÇAMENTO

  
Francisco Alexandrino de Almeida Barbosa  
Eng.º Eletricista,  
CREA nº 1807579980XXXX







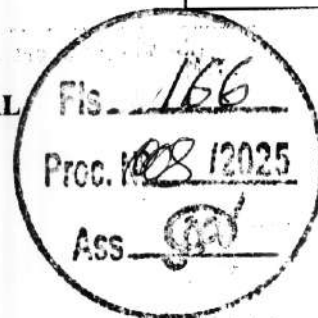
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_



Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS nº. \_\_\_\_/2023

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. ...., Carteira de Identidade Nº ..... é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

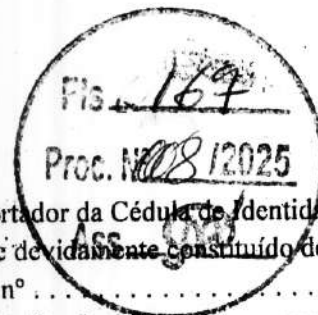
Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS n°. \_\_\_\_\_/2023



..... (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº ..  
..... e do CPF nº .., como representante devidamente constituído de ..  
..... (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº .., doravante  
denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em  
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

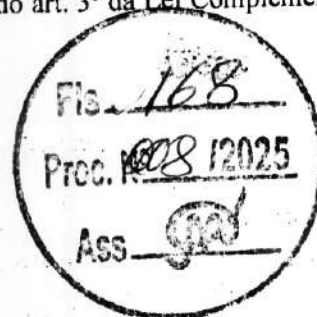
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ....., do CPF nº ....., DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.  
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

**OBSERVAÇÃO:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

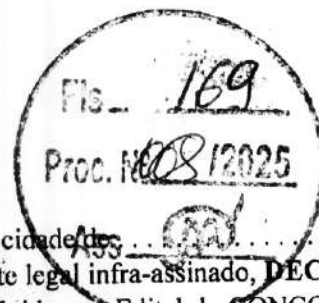
Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS n°. \_\_\_\_/2023



A empresa ..... estabelecida na cidade de .....  
inscrita no CNPJ/MF sob n°. ...., pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARA sob  
as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N° \_\_\_\_/2023 de interesse da Prefeitura Municipal de Zé Doca, estando, portanto apto a participar do  
certame.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS n.º \_\_\_\_\_/2023**

....., inscrita no CNPJ n.º .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

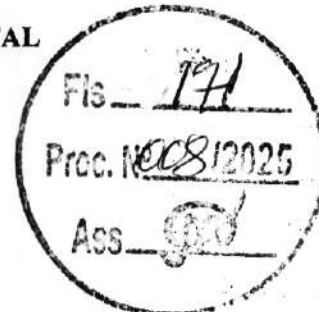
Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL**

**CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº. \_\_\_\_/2023



Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e  
seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA



Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº. \_\_\_\_/2023

Declaro que, \_\_\_\_\_, ( ) engenheiro civil ou ( ) arquiteto,  
registrado no CREA sob N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de profissional indica do pela empresa ....  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, telefone (....  
\_\_\_\_\_) visitou o local PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO  
\_\_\_\_\_, a que se refere o subitem 6.2.8 do Edital.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº. \_\_\_\_/2023

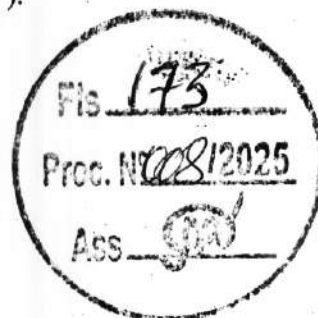
....., inscrita no CNPJ n.º .....  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)







PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS Nº. \_\_\_\_/2023

....., inscrita no CNPJ n.º .....  
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....  
..... e do CPF n.º ..... , apresenta a sua Proposta de Preço para a CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

. Nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$ .....

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: .....

PRAZO PARA A DA OBRA: ..... (.....) dias consecutivos.

(data)

(representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 175  
Proc. 11008/2023

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

| Item                 |        | Descrição do Serviço |         |        | Unidade              |                       |   |
|----------------------|--------|----------------------|---------|--------|----------------------|-----------------------|---|
| Tipo                 | Código | Descrição            | Unidade | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$)     | % |
| Material             |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Mão-de-Obra          |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Equipamento          |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Sub-Total            |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Encargos Sociais     |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Bonificação (BDI)    |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Preço Unitário Total |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Observações          |        |                      |         |        |                      |                       |   |
| Nome do Informante   |        |                      |         | Data   |                      | A Cargo da Secretaria |   |
|                      |        |                      |         |        |                      |                       |   |

OBS: A empresa poderá usar modelo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ass:

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA

| ORDEM | CÓDIGO<br>REFERÊNCIA | MÃO DE OBRA                         | LND | COEFICIENTE | P.UNIT | P.TOTAL |
|-------|----------------------|-------------------------------------|-----|-------------|--------|---------|
| 1.00  |                      | FUNÇÃO + ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES | H/M |             |        |         |

|                       |  |                                                                 |     |  |  |  |
|-----------------------|--|-----------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|
| CONVENÇÃO<br>COLETIVA |  | FUNÇÃO                                                          | H/M |  |  |  |
| COMPOSIÇÃO<br>CAO     |  | FERRAMENTAS (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)                        | H/M |  |  |  |
| COMPOSIÇÃO<br>CAO     |  | EPI (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)                                | H/M |  |  |  |
| INSUMO                |  | ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)<br>*COLETADO<br>CAIXA* | H/M |  |  |  |
| INSUMO                |  | TRANSPORTE (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)<br>*COLETADO<br>CAIXA*  | H/M |  |  |  |
| INSUMO                |  | EXAMES (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)<br>*COLETADO CAIXA*         | H/M |  |  |  |
| INSUMO                |  | SEGURO (ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES)<br>*COLETADO<br>CAIXA*      | H/M |  |  |  |

CUSTO DIRETO

Encargos Sociais (XX) %

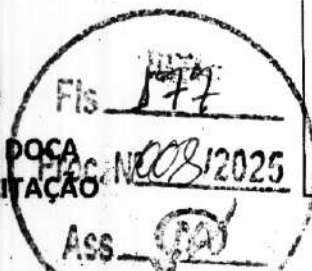
TAXA DE BDI (XX) %

TOTAL

\* Em (H) horas ou (M) mês conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

**Prezados Senhores,**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., R.G. nº ....., CPF nº ....., DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)  
RG e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

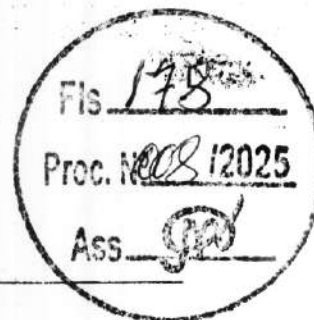
Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATANTE:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:



Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO XV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023, Secretário Municipal de Saúde, Emmanuel Paullino Sousa Moraes Portaria nº 59/2023, Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme Portaria 081/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente **ATA Deregistros de Preços**, para **REGISTRO DE PREÇOS RS** \_\_\_\_\_, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023 e homologada, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP** nº \_\_\_\_/2023, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. 179

Proc. 117/2023

ASS. [assinatura]

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços, para contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA, classificados na Concorrência nº \_\_\_\_/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

## **3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS**

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são de acordo com a proposta de preço da empresa ganhadora.

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. DO REAJUSTE**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplicá-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. Atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

#### **5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

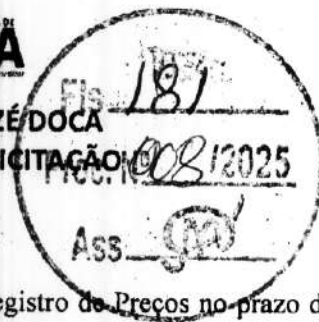


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_



**6. DOS PRAZOS**

- 6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.
- 6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

**7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- 7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fis. 182

Proc. 117/2023

Ass. 08/12/2025

Fis.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                 |
|-----------------|
| Fls.: _____     |
| Proc.: 117/2023 |
| Rubrica: _____  |

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1. O CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

**10.1.1.** fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

**10.1.2.** realizar o pagamento pela execução do contrato;

**10.1.3.** proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

**11. DA ENTREGA**

**11.1.** Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

**11.2.** O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**12.2.** A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

**12.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

**12.3.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

**12.3.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**12.3.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

**12.4.** O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

**12.5.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

### **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

### **14. DA COBRANÇA JUDICIAL**

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

### **16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

**18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

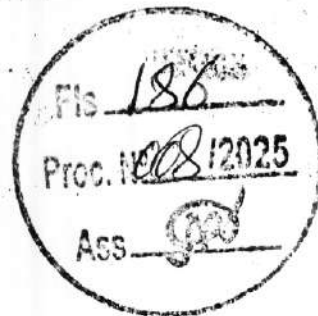
Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

**19. DO FORO**

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ZÉ DOCA (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023  
PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito

PELA CONTRATANTE:  
\_\_\_\_\_

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

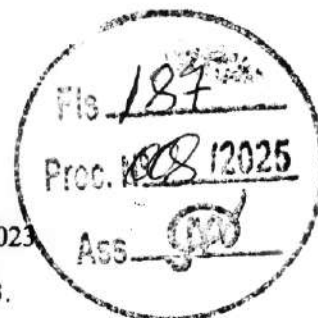
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023.



**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL N.º 014/2023. OBJETO: e contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação em referência, para o dia 08/02/2024 às 09:00 horas, em virtude de situação administrativa. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 981042182 - Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Secretário Municipal de Administração. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Zé Doca - Ma, 30 de Janeiro de 2024.

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa  
Ordenador de Despesa Portaria 010/2023  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

188  
Proc. Nº 117/2023

Ass. \_\_\_\_\_

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na \_\_\_\_\_ - centro - ZÉ DOCA - MA, inscrição no CNPJ (MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ do MF sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante chamada **CONTRATADA** — tendo em vista a homologação da licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº \_\_\_\_/2023, exarado no **Processo Administrativo** nº \_\_\_\_/2023, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição; em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos —, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar para o **CONTRATANTE**, os serviços de \_\_\_\_\_, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. **CONVÊNIO** Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_. O projeto, as especificações técnicas, todos os demais elementos constantes do processo da licitação de que deriva este Contrato, assim como a proposta formulada pela **CONTRATADA** e o orçamento dela constante, integram o presente Contrato para todos os fins como se aqui estivessem integralmente transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS:**

O presente Contrato vincula-se à Concorrência Pública nº \_\_\_\_/2023— PMZD e seus Anexos, além da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que, independentemente de transcrição, é parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE CONSTRUÇÃO /IMPLANTAÇÃO E DEMANDAS:**

3.1. \_\_\_\_\_, conforme planilha constante no item 5 do Termo de Referência e demais termos do edital que integram o presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DAS OBRAS:**

4.1. A **CONTRATADA**, sob pena de inabilitação, deverá apresentar Declaração, formal e expressa de que conhece os terrenos onde serão realizadas as obras e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem realizados, conforme modelo no anexo V do Termo de Referência.

4.2 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte da **CONTRATADA**, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento dos locais dos serviços, ou das dificuldades a eles inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

4.3 A localização dos terrenos nos quais serão realizados a obra, consta do ANEXO VI, do Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.4 Eventuais dúvidas quanto à localização dos terrenos para realização da Visita Técnica que subsidiará a declaração citada no item 6.1 poderão ser dirimidas junto à GISP pelo telefone (98) 3198 – 2530, no horário de 13h00 as 18h00.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

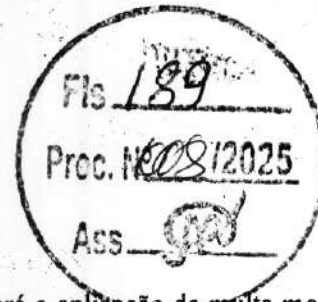
5.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) caução em dinheiro;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia;

d) Títulos da dívida pública.



5.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória prevista na Cláusula deste edital.

5.3 Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado pela CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, Agência, Conta Corrente, conta específica para esse fim, cujo valor será informado ao Banco do Brasil por meio de Ofício expedido pela CONTRATANTE.

5.4 PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução dada em garantia responderá pela fiel execução do Contrato e somente será levantada após o integral cumprimento das obrigações ajustadas.

5.5 Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

5.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE. Caso a reposição não se efetive, a CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder à retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA.

5.7 A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída no prazo de até 07 (sete) dias úteis, mediante pedido formal da CONTRATADA, após a execução do Contrato, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas e depois de expedido o Termo de Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

6.1. A presente contratação encontra fundamento no Artigo. 37, XXI, da Constituição Federal/1988, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e Lei Complementar nº123 e demais Normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:**

7.1. O Valor Máximo Global para execução das obras e serviços para \_\_\_\_\_, objeto deste Contrato, é de R\$ xxxxxx.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

190  
Proc. 117/2023

Ass. \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.1. As obras e os serviços objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (Cento e Oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da **Ordem de Serviço** e conforme Cronograma Físico/Financeiro que compõe o Projeto de cada Sistema.

8.2 O prazo do Contrato será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Superintendência de Infraestrutura e Desenvolvimento Social-SIDES/GISP, a Assessoria Jurídica da SEDES e o Fiscal do Contrato.

8.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **CONTRATANTE**, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

#### CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

d) facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

e) responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do objeto deste Termo, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

f) responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após a execução do objeto deste Termo, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução das condições estabelecidas;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 191  
Proc. 1108/2025  
Ass. [assinatura]

Fls.: \_\_\_\_\_  
Proc.: 117/2023  
Rubrica: \_\_\_\_\_

qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere à **CONTRATANTE**;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Termo;

i) responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

j) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

k) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no DOM/DOE ou DOU, de 13/02/1998;

l) responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

n) manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da **FISCALIZAÇÃO**. Os registros feitos receberão o visto da **CONTRATADA** e da **FISCALIZAÇÃO**.

o) Comunicar imediatamente ao profissional qualificado (Geólogo e/ou Engenheiro Civil) quaisquer mudanças que porventura venham a ocorrer na execução do projeto para as devidas providências.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, constantes do item 07 e nos anexos I, II, III e IV, do Termo de Referência.

b) atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Termo;

c) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar este Contrato no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a **CONTRATANTE**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a **CONTRATANTE**, sob pena de retardar o processo de pagamento;

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls. 192  
Proc. Nº 008/2025

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

f) fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto deste Contrato, de forma convencional e em meio digital;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços de execução do projeto deverão ser entregues com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, bem como o local dos serviços devidamente limpos.

11.2. A empresa CONTRATADA deverá estabelecer através de documento formal um prazo de garantia dos serviços realizados.

11.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada;

b) **definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 73, da Lei 8.666/93.

11.4. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

11.5. A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá apresentar ao final dos serviços RELATÓRIO Técnico Construtivo, devendo o mesmo apresentar os seguintes itens:

Dimensão da rede de distribuição; ART devidamente registrada no CREA do Eng. Civil responsável pela execução da obra; Relatório fotográfico de todas as etapas da obra; Perfilagem Ótica devendo ser contínua para elaboração do seu perfil construtivo interno, para aferição e regularização da outorga de uso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues no Setor de Protocolo da Administrativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal entre os dias 21 e 20 do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 20 e a medição final que será elaborada entre os dias 21 e o término da obra.

12.2. O pagamento será feito com a apresentação de nota fiscal relacionando-se os serviços prestados.

12.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas em lei e para o objeto do Contrato;

12.4. Deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

12.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4.2. Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.4.3 Comprovante de Pagamento de Salário;

12.4.4. Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;

12.4.5. Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;

12.4.6. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.4.8. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;

12.4.9. Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;

12.4.10. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;

12.4.11. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;

12.4.12. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.5. Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;

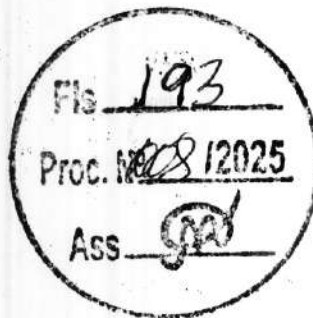
12.7. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

12.8. Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, devidamente válidas.

12.9. A realização de pagamentos fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

12.10. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.11. A **CONTRATADA** deve apresentar, juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria **CONTRATADA**.

12.12. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.13. O pagamento dos serviços será efetuado até 30 dias consecutivos, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste TR e na legislação, acima citada.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

12.15. A **Administração** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da **CONTRATADA** e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

12.16. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras e serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato;

12.17. O prazo para a garantia de solidez e segurança das obras é de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A **FISCALIZAÇÃO** se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado, designado para este mister.

13.2. Caberá exclusivamente à **CONTRATADA**, refazer os serviços não aprovados pela fiscalização.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações para que o pessoal da **FISCALIZAÇÃO** possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.

13.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.5. A **CONTRATADA** será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela **FISCALIZAÇÃO** com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

13.6. A **FISCALIZAÇÃO** terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da **FISCALIZAÇÃO**.

13.7. A **CONTRATADA** deverá proporcionar à **FISCALIZAÇÃO**, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma possa exercer suas funções de modo completo, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações das **Fiscalizações da SEDES**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

Fls. 195  
Proc. 117/2023  
Ass. [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. Analisar todo o projeto de forma minuciosa todas as especificações e projetos de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar a fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão.

14.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, **sem ônus para a Prefeitura.**

14.4. Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o recebimento definitivo.

14.5. Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pela Prefeitura.

14.6. Manter permanentemente no escritório da obra, engenheiro responsável com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro Junto ao CREA.

14.7. Executar suas expensas, todos os serviços, que se fizerem necessárias e indispensáveis à execução da obra.

14.8. Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o número do Contrato, com o respectivo valor, modelo de placa a ser fornecida em conformidade com o modelo em anexo estabelecido pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1. É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida **publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.**

15.2. Indicar um **FISCAL DE CONTRATO OU COMISSÃO TÉCNICA** para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, relatando os fatos à autoridade competente, bem como anotar as ocorrências em registro próprio e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Indicar um **GESTOR DE CONTRATO** para representar a administração pública no mesmo. Ressaltamos não ser recomendado um mesmo agente para atuar como gestor ou fiscal no mesmo contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. O objeto deste Termo de Referência será pago com o recurso orçamentário dos recursos oriundos do Convênio **RECURSO PRÓPRIO**; no Elemento de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls.: \_\_\_\_\_

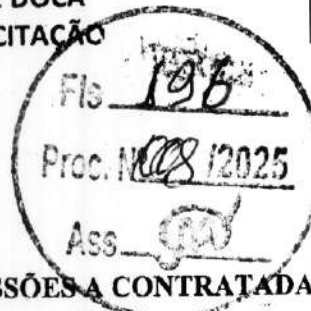
Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA:**

Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

18.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Estadual nº. 8.666/93.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA, na hipótese de rescisão unilateral, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.3 A declaração de rescisão do contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

18.4 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além da aplicação das sanções previstas em Lei ou Regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:**

19.1 No caso de inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com o Município de Zé Doca - MA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “e” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

19.3 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.5 O atraso injustificado na execução do objeto do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato.

19.6 Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

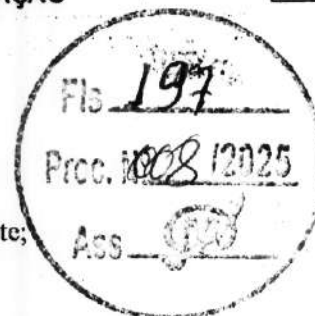
Fls.: \_\_\_\_\_

Proc.: 117/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.7 Contratada estará sujeita à aplicação de sanções quando:

- a) deixar de cumprir obrigações contratuais ou cumpri-las irregularmente;
- b) não substituir, no prazo estipulado, os materiais recusados pela Contratante;
- c) agir de má-fé;



19.7.1 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

19.7.2 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do objeto do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e de defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93 e da IN nº. 34/2014 do TCE, relativa ao SACOP – Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:**

O foro deste Contrato é o desta cidade de Zé Doca - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma que vão por todos rubricados, exceto esta última que será por todos e por duas testemunhas assinada.

ZÉ DOCA (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

PELO CONTRATANTE:

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.117/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023



Aos 22 dias do mês de março do ano de 2024, presente de um lado o A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, inscrição no CNPJ sob nº 12.122.065/0001-99, neste ato representado por seu Ordenadores de Despesas, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Lucas Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme Portaria 010/2023 Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021 e Secretário Municipal de Saúde a Sr. **Emmanuel Paullino Sousa Moraes**, conforme portaria 059/2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro a empresa: **SA SOLAR LTDA**, com sede na Av. Newton Bello S/N, Cep: 65.390-000 Centro Santa Luzia-MA, CNPJ/MF sob o número 15.930.028/0001-03, representada pelo seus representantes legais, Senhor (a) **Keslla de Oliveira Almeida**, CPF Nº 004.309.243-80, identidade nº 0191865820017, SSP/MA, denominada de **BENEFICIÁRIO**, firmam a presente **ATA DEREGISTROS DE PREÇOS**, para **REGISTRO DE PREÇOS R\$ 6.020.116,79 (Seis Milhões, Vinte Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Nove Centavos)**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 117/2023 e homologada, referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA SRP nº 014/2023**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares Nº 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços, para **contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica para o município de Zé Doca/MA**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I, no Município de Zé Doca-MA**, classificados na Concorrência nº 014/2023, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

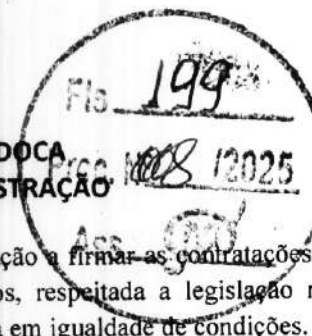
1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros:

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

## **3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS**

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são de acordo com a proposta de preço da empresa ganhadora.

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderão ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **4. DO REAJUSTE**

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".